

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO MM. 1º JUÍZO
DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE, RS.**

Relatório Falimentar n.º 5192323-79.2023.8.21.0001

*Distribuído por dependência à Recuperação Judicial n.º 5108722-78.2023.8.21.0001,
alusiva ao pedido de soerguimento do Grupo Posto Universitário*

MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE, administrador judicial nomeado, compromissado e já qualificado nos autos da ação recuperacional (**Evento 70**, da origem), vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção à r. intimação inserida no **Evento 151**, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, bem como requerer o adiante exposto:

1. Seve-se a Administração Judicial deste petítório para requerer a juntada de Relatório Mensal de Atividades ("RMA" - **OUT2**), atualizado nos termos da legislação e demais normativas/recomendações aplicáveis à espécie, compilando informações (disponíveis) sobre aspectos operacionais, financeiros, econômicos e processuais das Recuperandas.

2. Como de praxe, anota-se que o presente RMA **contempla análise da documentação contábil mais recentemente acostada a estes autos pelas Recuperandas (Evento 152)**, atendendo parcialmente a solicitações judiciais e extrajudiciais da Administração Judicial no que tange à atualização de informações anteriores.

3. Destaca-se, por oportuno, que o RMA anexo, ao passo que consolida e atualiza informações veiculadas em edições anteriores, contempla análises, também atualizadas, de balancetes (incluindo análise vertical e horizontal), todas empreendidas à luz (e nos limites) das informações disponíveis/atualizadas até o presente momento, disponibilizadas pelas Recuperandas. **Inclui-se, outrossim, análise de DREs consolidados.**

4. Em complemento, registra-se que a Administração Judicial segue diligenciado constantemente com vistas a obter informações complementares/faltantes, obtendo respostas periódicas das Recuperandas (ainda que parciais).

5. Naturalmente, novos elementos serão prontamente introduzidos em relatórios posteriores tão logo disponíveis e obtidos pelo gestor recuperacional.

6. De outro lado, a Administração Judicial reitera seus mais recentes pleitos relacionados à documentação aportada pelas Recuperandas no **Evento 40¹** destes autos, enfatizando que as **r. considerações das Recuperandas** expostas no **Evento 141, PET1** não resolveram/superaram a questão (conforme detalhado por este gestor no **Evento 144, PET1**).

7. No mais, pontua-se que, conforme detalhado no Relatório Mensal de Atividades anexo (OUT2), é **oportuna a intimação das Recuperandas a fim de que enderecem (inclusive em via judicial, garantindo máxima**

¹ Trata-se de questão afeta à assinatura da/na versão mais recente (retificada) balancetes dos meses de agosto e setembro de 2023.

transparência) as questões elencadas pela Administração Judicial, vide **OUT2**, fls. 70 e 74.

ANTE O EXPOSTO, muito cordialmente, a Administração Judicial requer a Vossa Excelência:

a. O recebimento e processamento da presente manifestação e de seus anexos, consistentes em Relatório Mensal de Atividades (**OUT2**) e comprovantes de quadro de funcionários (**COMP3**);

b. A intimação das Recuperandas, a fim de que:

i. promovam a juntada, a estes autos de contas demonstrativas mensais (notadamente, balancetes), atualizadas até o mês de janeiro de 2025 (incluindo, portanto, os meses de outubro, novembro e dezembro de 2024) e, se possível à época do cumprimento, também o mês de fevereiro de 2025, à luz do artigo 52, *caput*, inciso IV, da LRJF, bem como da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, observados os requisitos formais da documentação (precipuamente no que tange às assinaturas por agentes responsáveis);

ii. à luz da presente reiteração aos pleitos formulados no **Evento 93, PET1, pp. 2-3, item**

“b.iii”², promovam a juntada da documentação pertinente, sem olvidar ou ignorar os esclarecimentos prestados no **Evento 141, PET1**, p. 2 (os quais a Administração Judicial já examinou no **Evento 144, PET1**, reputando não solvida a questão); e

- iii. forneçam (inclusive em via judicial, garantindo máxima transparência) **respostas e esclarecimentos em relação às questões suscitadas** no Relatório Mensal de Atividades anexo, vide **p. 70 e p. 74**.

Sem mais para o momento, reforçam-se os votos de estima e consideração, assim como se reitera que a Administração Judicial está à disposição deste MM. Juízo para o que mais se fizer necessário ao longo do curso da demanda.

*Nesses termos,
Pede deferimento.
Porto Alegre, RS, 27 de janeiro de 2025.*



MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE
OAB/RS 56.246 | OAB/SP 508.828

² “ANTE O EXPOSTO, muito cordialmente, a Administração Judicial requer a Vossa Excelência: [...] b. A intimação das Recuperandas, a fim de que: [...] iii. por fim, cumpram, na integralidade, o disposto no item “d”, dos requerimentos formulados pela Administração Judicial no Evento 40, PET1,1 e reiterados no Evento 52, PET1, com especial atenção aos meses de agosto e setembro de 2023 (Evento 40, ANEXO8-11 e ANEXO12-15, respectivamente), cujos documentos respectivos ainda não aportaram devidamente assinados a estes autos, visto que os anexos do Evento 49 limitam-se aos meses de julho e outubro de 2023.”



Manoel Gustavo Neubarth Trindade

Administrador Judicial | OAB/RS 56.246 | CORECON/RS 7209

- RELATÓRIO DE ATIVIDADES -

NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2024

REF. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE

“GRUPO POSTO UNIVERSITÁRIO”

AÇÃO DE RECUPERAÇÃO N.º 5108722-78.2023.8.21.0001

1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS

Relatório apresentado nos autos n.º 5192323-79.2023.8.21.0001



1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório serve a **atualizar e complementar informações** constantes dos “Relatórios Atividades”, acostados no **Evento 20, OUT2, Evento 40, OUT2, Evento 52, OUT2, Evento 70, OUT2, Evento 87, OUT2, Evento 93, OUT2, Evento 100, OUT2, Evento 115, OUT2, Evento 122, OUT2, e Evento 134, OUT2**, todos dos autos n.º 5192323-79.2023.8.21.0001, distribuídos por dependência à ação de **recuperação judicial**, que tramita sob o n.º **5108722-78.2023.8.21.0001**, ambos perante o MM. 1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS (a “Ação de Recuperação”).

Conforme detalhado nos Relatórios de Atividades anteriores, o pedido recuperacional foi ajuizado em 07/06/2023, em **litisconsórcio ativo**, pelas sociedades (as “Recuperandas”): (i) MC BR Comércio de Combustíveis Ltda. – 07.681.536/0001-69; (ii) Campus Petrópolis Comércio de Combustíveis Ltda. – 34.034.597/0001-07; (iii) Posto de Combustíveis Doral Ltda. – 07.768.802/0001-95; e (iv) CM BR Comércio de Combustíveis Ltda. – 14.565.491/0001-22.





Narraram, em síntese, que integram **grupo econômico**, consistente em rede de postos revendedores de combustíveis automotivos, sob a designação “**Grupo Posto Universitário**”.

O **processamento** do pedido de recuperação judicial foi **deferido** pelo MM. Juízo em **14/08/2023** (**Evento 58**, da Ação de Recuperação). Na ocasião, foi reconhecida judicialmente a configuração de **consolidação processual e substancial**, nos termos do artigo 69-G e seguintes, da Lei Federal 11.101/2005 (a “Lei de Recuperação Judicial e Falências” ou a “LRJF”).

Neste cenário de consolidação, o presente **Relatório (tal como seus predecessores)** contempla a situação das quatro **Recuperandas**, apresentando, de forma resumida, informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais relacionados à Recuperação Judicial.

Como de praxe, toma-se a oportunidade já nessas notas introdutórias para tratar a respeito da **Assembleia Geral de Credores (“AGC”)** instalada na data de **11/10/2024**, conforme edital publicado na imprensa oficial e disponibilizado





no *site* da Administração Judicial. Instalada a AGC no dia 20/12/2024 às 14:00, houve **deliberação dos credores em prol da suspensão da AGC até o dia 29/01/2025, às 14:30.**

Somado a isso, é dito de lembrança que as informações expostas neste Relatório são limitadas àquelas fornecidas à Administração Judicial (notadamente pelas Recuperandas, por meio de reuniões, *e-mails*/mensagens e/ou visitas de campo), não abrangendo de forma exaustiva e exauriente todos os detalhes e especificidades das matérias. Sublinha-se que o presente Relatório não representa a chancela ou aquiescência da Administração Judicial quanto à existência, valor, classificação ou exigibilidade de créditos mencionados neste documento, ficando resguardada a possibilidade-necessidade de a Administração proceder – oportunamente – às análises e considerações que entender pertinentes (inclusive no que se refere às classificações de créditos/credores, documentos contábeis e demais circunstâncias), mesmo na fase judicial de apuração de créditos.





Nessa toada, sinaliza-se que – para além das demais informações atualizadas no presente Relatório – o cerne da documentação contábil que inspira a análise a seguir exposta consta do **Evento 152**, que se mostrou capaz de atualizar o teor dos documentos que embasaram o predecessor deste Relatório (**Evento 144**).

Ademais, reitera-se que o presente Relatório tem por escopo garantir ao MM. Juízo, ao Ministério Público, aos credores, assim como a qualquer interessado (mais) uma fonte de informações atualizadas, relevantes e precisas a respeito do processo de recuperação judicial, com foco nas atividades das Recuperandas (e, em sendo o caso, contemplando o acompanhamento da execução do PRJ quando devidamente aprovado e homologado), em máximo prestígio à principiologia do artigo 47, da LRJF.

De forma complementar, para além de seu *site* contendo informações acerca do expediente (www.ntrindade.com.br/administracao-judicial-grupo-posto-universitario), a Administração Judicial permanece de prontidão para esclarecimentos e saneamento de dúvidas específicas de credores e demais interessados, inclusive pelo *e-mail* “nta-aj-posto@ntrindade.com.br”, visando ao melhor andamento do feito e ao pleno cumprimento de suas atribuições.





2. ASPECTOS PROCESSUAIS

2.1. CRONOGRAMA PROCESSUAL / PROCEDIMENTAL

DATA	FATO	REF. PROCESSUAL (EVENTO EPROC)	REF. LEGAL (LEI 11.101/05)
07/06/2023	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	1	Art. 51
14/08/2023	Decisão de Deferimento do Processamento de Recuperação Judicial	52	Art. 52
14/08/2023	Publicação da Decisão de Deferimento do Processamento de Recuperação Judicial	N.A.	Art. 52
14/08/2023	Assinatura de Compromisso de Administrador Judicial	70	Art. 33



05/10/2023	Envio de Correspondências aos Credores	101	Art. 22, inc. I, “a”
13/10/2023	Apresentação da Minuta do Editais do Artigo 52, § 1º, contendo o Aviso aos Credores prescrito no Artigo 7º, §1º, conforme informações fornecidas pelas Recuperandas	116	Art. 52, § 1º, e Art. 7º, §1º
13/10/2023	Prazo Fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	N.A.	Art. 53
13/10/2023	Apresentação efetiva do Plano de Recuperação Judicial	108	Art. 53
19/10/2023	Encaminhamento à imprensa oficial, para posterior publicação, do Editais do Artigo 52, § 1º, contendo o Aviso aos Credores prescrito no Artigo 7º, §1º, conforme informações fornecidas pelas Recuperandas	124	Art. 52, § 1º, e Art. 7º, §1º
20/10/2023	Disponibilização, na imprensa oficial, para posterior publicação, do Editais do Artigo 52, § 1º, contendo o	136	Art. 52, § 1º, e Art. 7º, §1º





	Aviso aos Credores prescrito no Artigo 7º, §1º, conforme informações fornecidas pelas Recuperandas		
30/10/2023	Relatório da Administração Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial	146	Art. 22, inc. II, “h”
18/03/2024	Prolatada decisão de prorrogação do stay period , por 180 dias, após manifestações da Administração Judicial (Eventos 212 e 219), das Recuperandas (Evento 214) e do Ministério Público (Evento 223)	225	Art. 6ª, §4º
20/03/2024	Encaminhamento à imprensa oficial, para posterior publicação, do “ EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005 ”	226	Art. 7º, §2º
20/03/2024	Encaminhamento à imprensa oficial, para posterior publicação, do “ EDITAL DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 ”	227	Art. 53





21/03/2024	Disponibilização, na imprensa oficial, com posterior publicação, do “ EDITAL DO ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005 ”	234	Art. 7º, §2º
21/03/2024	Disponibilização, na imprensa oficial, com posterior publicação, do “ EDITAL DO ARTIGO 53, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 11.101/2005 ”	235	Art. 53
11/10/2024	<u>Assembleia Geral de Credores (AGC)</u> Aprazada nos termos do r. pronunciamento judicial do Evento 293, de 02/09/2024, modalidade presencial. Realizada na data prevista para a primeira chamada (11/10/2024).	293 e 327	Art. 56





	Suspensa, por deliberação de credores, com retomada realizada em 20/12/2024, 14h.		
16/12/2024	Recuperandas apresentam aditamento ao PRJ, inserindo a Cláusula 88, referente à figura designada como “credor colaborativo”.	344	Art. 53
20/12/2024	<u>Assembleia Geral de Credores (AGC)</u> Retomada de trabalhos na data prevista, de acordo com a primeira instalação em 11/10/2024. Suspensa, por deliberação de credores, até 29/01/2025, 14h.	352	Art. 56





06/01/2025	AJ apresenta petição juntando ata da AGC (retomada em 20/12/2124) e demais documentos referentes à solenidade.	352	-
07/01/2025	Recuperandas apresentam aditamento à Cláusula 88 do PRJ, alterando a disciplina do “credor colaborativo”.	353	-
29/01/2025 (a realizar)	<u>Assembleia Geral de Credores (AGC)</u> Retomada de trabalhos conforme deliberação havida em 20/12/2024.	-	-





2.2. RESUMO PROCESSUAL

A fim de conferir melhor compreensão (crono)lógica do expediente recuperacional e de seu atual *status*, elencam-se, abaixo, de forma resumida, os principais eventos constantes do Sistema EPROC:

Evento 1	07/06/2023	Ajuizado o Pedido de Recuperação Judicial do Grupo Posto Universitário, contemplando as quatro Recuperandas. Houve pedido de tutela de urgência/antecipada , <i>inaudita altera pars</i> , visando a impedir a inclusão ou obter a imediata retirada de nomes das (ora) Recuperandas dos cadastros de inadimplentes, vendando protestos e apontamentos futuros, com sustação de eventuais existentes. Outrossim, houve pedido de pagamento das custas judiciais apenas ao final do processo.
Evento 4	12/06/2023	Indeferido o requerimento de pagamento de custas apenas ao término do processo. Oportunizado, porém, o parcelamento em dez vezes.
Evento 29	25/07/2023	Emitida guia de custas parcelada.



Evento 39	26/07/2023	Paga a primeira parcela das custas.
Evento 41	02/08/2023	Determinada emenda à inicial, para fins de que fosse(m) providenciada(s): <i>“a. as certidões negativas, conforme prevê o art. 48 da Lei nº 11.101/05; b. o relatório detalhado do passivo fiscal e a relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, por força do art. 51, X e XI, da Lei nº 11.101/05; c. o contrato social consolidado das empresas Campus Petrópolis Comércio de Combustíveis Ltda e CM BR Comércio de Combustíveis LTDA.”</i> .
Evento 50	09/08/2023	Juntada documentação complementar pelas (ora) Recuperandas.
Evento 52	14/08/2023	Deferido o processamento da recuperação judicial do Grupo Posto Universitário, sendo reconhecida a configuração de consolidação processual e substancial.
Evento 73	17/08/2023	Município de Porto Alegre/RS comunica a inexistência de créditos perante as Recuperandas.





Evento 93	19/09/2023	Estado do Rio Grande do Sul informa a existência de créditos em face de Recuperandas.
Evento 116	13/10/2023	Apresentada Minuta do Edital do Artigo 52, § 1º, contendo o Aviso aos Credores prescrito no Artigo 7º, §1º, ambos da LRJF.
Evento 122	18/10/2023	Recuperandas apresentam pedido de tutela de urgência, narrando que alguns credores têm desrespeitado os efeitos do <i>stay period</i> . Requerida a tutela cautelar, para fins de que “ <i>seja proibida qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, compensação, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens e créditos das empresas em Recuperação Judicial, oriunda(os) de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações estão sujeitos à recuperação judicial. [...]</i> ”.
Evento 123	18/10/2023	Deferida/ordenada a publicação do Edital do Artigo 52, § 1º, contendo o Aviso aos Credores prescrito no Artigo 7º, §1º, ambos da LRJF. Homologado o ajuste de honorários havido entre a Administração Judicial e as Recuperandas. Recuperandas instadas a trazer aos autos provas dos fatos alegados como fundamento ao pedido de tutela de urgência.





Evento 124	19/10/2023	Edital do Artigo 52, § 1º, contendo o Aviso aos Credores prescrito no Artigo 7º, §1º, ambos da LRJF, encaminhado à publicação no Diário Oficial.
Evento 134	19/10/2023	Recuperandas reiteram o pedido de tutela de urgência, acostando aos autos documentação bancária, relatando a ocorrência de descontos indevidos em suas contas.
Evento 136	20/10/2023	Disponibilizado no Diário Eletrônico o Edital do Artigo 52, § 1º, contendo o Aviso aos Credores prescrito no Artigo 7º, §1º.
Evento 139	24/10/2023	Administração Judicial não manifesta oposição ao pedido de tutela de urgência formulado pelas Recuperadas (Eventos 122 e 134).
Evento 143	25/10/2023	Ministério Público opina pela intimação das Recuperandas e das instituições financeiras, a fim de que esclareçam a respeito dos descontos (em conta bancária) envolvidos no pedido liminar





Evento 145	30/10/2023	Juízo ordena a intimação das Recuperandas e das instituições financeiras, <i>“para que se manifestem sobre os descontos efetuados nas contas daquelas, devendo aportar aos autos tais informações, em 05 dias”</i> .
Evento 146	30/10/2023	Administração Judicial apresenta seu Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial.
Evento 155	08/11/2023	Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Interessado) apresenta informações sobre descontos bancários.
Evento 158 a 161	14/11/2023	Procurador das Recuperandas realiza substabelecimento, com reserva de poderes.
Evento 162	17/11/2023	Recuperandas apresentam informações sobre descontos bancários, reiterando seu pedido de tutela de urgência.





Evento 167	21/11/2023	Ministério Público opina pelo deferimento do pedido formulado pelas Recuperandas no Evento 122, renovado no Evento 134, relativo à proibição qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, compensação, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens e créditos das empresas em Recuperação Judicial, oriunda(os) de demandas judiciais ou extrajudiciais.
Evento 169	21/11/2023	Juízo defere o pedido das Recuperandas, <i>“a fim de proibir lançamentos nas contas bancárias das empresas em Recuperação para amortizar e/ou quitar seus créditos, sendo proibida qualquer forma de desconto, retenção, arresto, penhora, sequestro, compensação, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens e créditos das empresas em Recuperação Judicial, oriunda(os) de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações estão sujeitos à recuperação judicial, sob pena de fixação de multa diária pelo descumprimento da medida”</i> .
Evento 181	29/11/2023	Juízo oportuniza vista às Recuperandas acerca do relatório apresentado pela Administração Judicial, que aborda sobre o Plano de Recuperação Judicial.
Evento 187	01/12/2023	Recuperandas requerem o estorno de valores amortizados por instituições financeiras após o deferimento do processamento da Recuperação Judicial.





Evento 189	06/12/2023	Juízo defere parcialmente o pedido das Recuperandas para suspender os descontos realizados pelo Banrisul até ulterior deliberação, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00, limitado ao valor em discussão. Na mesma oportunidade, determina a intimação da Administração Judicial para dizer sobre a essencialidade dos valores e se os descontos se referem a créditos sujeitos ou não ao regime recuperacional.
Evento 201	14/12/2023	Administração Judicial apresenta a minuta do edital do artigo 53, parágrafo único, da LRJF.
Evento 204	21/12/2023	Administração Judicial informa que apresentará o Relatório da Fase Administrativa de Verificação no mês de janeiro de 2024, observado o período de suspensão decorrente do recesso forense, e a pendência de solicitações de prazo para envio de documentos por parte das Recuperandas, com vistas a obter maior abrangência, completude e (potencial) ganho de eficiência/celeridade nas análises da fase administrativa.
Evento 206	10/01/2024	Comunicação proveniente da segunda instância: Credor/Interessado Banrisul interpõe Agravo de Instrumento em face da decisão proferida no Evento 188. Não foi atribuído efeito suspensivo ao recurso





		pelo E. Relator. Recurso pende de julgamento, já tendo sido apresentada, nos autos recursais, manifestação da Administração Judicial e contrarrazões pelas Recuperandas.
Evento 207	10/01/2024	Comunicação proveniente da segunda instância: negado efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto pelo BANRISUL.
Evento 208	15/01/2024	Recuperandas apresentam laudo econômico-financeiro, relatório de “galonagem x receita” e extrato consolidado das suas dívidas perante o Credor/Interessado Banrisul.
Evento 210	24/01/2024	Administração Judicial apresenta Relatório da Fase Administrativa de Verificação de Créditos e Minuta do Edital previsto no art. 7º, §2º, da LRJF.





Evento 212	09/02/2024	Administração Judicial se manifesta a respeito da essencialidade e da submissão de créditos à RJ, no contexto de pedido de tutela de urgência, mencionando, ainda, questões afetas à prorrogação do <i>stay period</i> .
Evento 214	15/02/2024	Recuperandas postulam a prorrogação do <i>stay period</i> .
Evento 217	15/02/2024	Ministério Público manifesta-se requerendo a intimação do Administrador Judicial e das Recuperandas a respeito de andamentos recentes, bem como postulando a publicação do edital do artigo 7º, §2º, da LRJF.
Evento 219	29/02/2024	Administrador Judicial ratifica sua manifestação dos Eventos 210 e 212 , reafirmando, em especial, a ausência de oposição à prorrogação do <i>stay period</i> .





Evento 223	12/03/2024	Ministério Público chancela manifestações anteriores a respeito da possibilidade de publicação de editais. Registra, ainda, inexistência de oposição à prorrogação do <i>stay period</i> . Por fim, não se opõe aos pedidos/requerimentos formulados pela Administração Judicial nos Eventos 210 e 212 .
Evento 225	18/03/2024	MM. Juízo Recuperacional profere decisão interlocutória, ordenando a expedição de editais (vide “2.1. CRONOGRAMA PROCESSUAL / PROCEDIMENTAL” acima). Prorroga-se o <i>stay period</i> , por 180 dias. Deferidos os pedidos da Administração Judicial formulados nos Evento 210 e 212 , especialmente ao efeito de determinar a intimação das Recuperadas e do Credor/Interessado para aporte de informações. Mantida a decisão liminar proferida no Evento 189 .
Evento 239	24/03/2024	Credora/Interessada Caixa Econômica Federal apresenta objeção ao Plano de Recuperação Judicial proposto pelas Recuperandas (Evento 108).





Evento 242	08/04/2024	Praticado Ato Ordinatório, determinando que Recuperandas comprovem nos autos pagamento de parcela das custas iniciais (conforme guia de custas n.º 235528056).
Evento 247	08/04/2024	Certificado, nos autos, que o Edital do Artigo 7º, §2º, da LRJF, foi disponibilizado em 21/03/2024, tendo já decorrido o prazo legal.
Evento 248	08/04/2024	Recuperandas pleiteiam prazo suplementar de quinze dias para atendimento da determinação dos itens “c.1”, “c.2” e “d.3” do pronunciamento judicial do Evento 225 .
Evento 249	11/04/2024	Recuperandas prestam esclarecimentos à luz do Evento 225 , juntando documentos.





Evento 250	11/04/2024	Credor/Interessado ITAÚ UNIBANCO S.A. apresenta objeção ao Plano de Recuperação Judicial proposto pelas Recuperandas (Evento 108).
Evento 251	11/04/2024	Credora/Interessada VIBRA ENERGIA S.A. apresenta objeção ao Plano de Recuperação Judicial proposto pelas Recuperandas (Evento 108).
Evento 252	12/04/2024	Credor/Interessado BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. apresenta objeção ao Plano de Recuperação Judicial proposto pelas Recuperandas (Evento 108).
Evento 255	19/04/2024	Credor/Interessado BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL) apresenta objeção ao Plano de Recuperação Judicial proposto pelas Recuperandas (Evento 108).





Evento 256	22/04/2024	Recuperandas informam pagamento de parcela de custas iniciais.
Evento 257	23/04/2024	Certificado, nos autos, que o Edital do Artigo 53, parágrafo único, da LRJF, foi disponibilizado em 21/03/2024 (Evento 227), tendo já decorrido o prazo legal.
Evento 263	25/04/2024	Comunicado, em primeiro grau, a ocorrência de julgamento, pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (" <u>TJ-RS</u> "), do Agravo de Instrumento n.º 5002677-68.2024.8.21.7000, interposto pelo Credor/Interessado BANRISUL, em face da decisão interlocutória da Evento 189 . Agravo de Instrumento conhecido e, no mérito, negado provimento . Partes ainda não intimadas. Decisão ainda não transitada em julgado.
Evento 266	15/05/2024	Credora/Interessada CEF requer o cadastro de sua (nova) procuradora naqueles autos, Dra. Giza Helena Coelho, OAB/SP n.º 166.349.





Evento 268	03/06/2024	Credor/Interessado BANRISUL requer “ <i>revogação parcial da tutela de urgência proferida no evento 189</i> ”.
Evento 269	06/06/2024	Administrador judicial apresentou Quadro Sinóptico de Pedidos e Requerimentos, pediu pela intimação das Recuperandas para que dissessem <i>(i)</i> quanto à realização de assembleia geral de credores; e <i>(ii)</i> a respeito da pretensão vertida no Evento 268 pelo Credor/Interessado BANRISUL. Ainda, registrada ausência de oposição à habilitação/atualização constante do Evento 266 .
Evento 272	14/06/2024	O Ministério Público registra sua ciência acerca do Evento 269 , manifestando-se pela intimação das Recuperandas, a fim de que se pronunciem a seu respeito.
Evento 279	01/07/2024	Recuperandas requerem a concessão de um a prazo suplementar de 30 dias para atendimento da promoção do Ministério Público do Evento 272 .





Evento 281	01/07/2024	Decisão do MM. Juízo Recuperacional deferindo prazo de trinta dias postulado pelas Recuperandas no Evento 279 .
Evento 288	12/08/2024	Recuperandas endereçam o tema da Assembleia Geral de Credores, narrando avanços nas negociações com credores, antevendo o trânsito em julgado da (única) habilitação/impugnação de crédito tempestiva ajuizada na presente Recuperação Judicial. Reforçam e ilustram a essencialidade dos valores (recebíveis de cartão de crédito), relacionados a travas bancárias, objeto de tutela de urgência concedida pela MM. Juízo Recuperacional (Eventos 189 e 225). Pedem prorrogação de <i>stay period</i> .
Evento 291	29/08/2024	Administrador Judicial noticia avanços observados em negociações das Recuperandas com Credores, inclusive com participação/manifestação expressa do gestor recuperacional (a pedido da parte credora/interessada), antevendo-se perspectiva de (em tese) obter-se ganho de eficiência, por meio de ajuste de contrato de (sub)locação (vide e-mail anexo – OUT3). Recomenda/pondera a realização de AGC em 11/10/2024. Junta minuta do edital com a consolidação do quadro-geral de credores (forte no artigo 18, da LRJF). Manifesta aquiescência quanto aos esclarecimentos apresentados pelas Recuperandas no tocante à essencialidade dos valores envolvidos na tutela de urgência deferida (alusiva a travas





		bancárias). Opina pela excepcional prorrogação do <i>stay period</i> , diante das circunstâncias atuais do caso em apreço.
Evento 293	02/09/2024	MM. Juízo Recuperacional homologa o quadro-geral de credores consolidado pela Administração Judicial (Evento 291), determinando a publicação de edital, nos termos do artigo 18, da LRJF. Acolhida a data de 11/10/2024 sugerida pela Administração Judicial para ocorrência da assembleia a ser realizada na modalidade presencial. Determinada vista ao Ministério Público em relação aos debates sobre tutela de urgência (travas bancárias) e prorrogação de <i>stay period</i> .
Evento 301	10/09/2024	Encaminhamento à imprensa oficial referente ao edital contendo o quadro-geral de credores homologado (edital previsto no artigo 18, da LRJF).
Evento 308	19/09/2024	Encaminhamento à imprensa oficial referente ao edital de convocação da Assembleia Geral de Credores (primeira chamada em 11/10/2024, 14h30, horário de Brasília, DF, GMT-3).





Evento 311	24/09/2024	MM. Juízo Recuperacional defer a prorrogação excepcional do <i>stay period</i> e mantém a decisão/medida liminar referente às “travas bancárias” (Evento 189 e Evento 225).
Evento 327	11/10/2024	Administração Judicial noticia instalação da Assembleia Geral de Credores na referida data (11/10/2024), juntando documentação (ata, lista de presença e extrato de votação). Deliberação pela suspensão da solenidade até 20/12/2024.
Evento 328	24/10/2024	Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul informa que as Recuperandas não possuem débitos com a Fazenda Pública Estadual do Rio Grande do Sul.
Evento 331	13/11/2024	Ministério Público manifesta ciência ante a manifestação da Administração Judicial no Evento 327 , especialmente quanto à suspensão da Assembleia Geral de Credores até o dia 20/12/2024.





Evento 333	13/11/2024	MM. Juízo Recuperacional pronuncia-se a respeito da suspensão da AGC (a ser retomada no dia 20/12/2024, às 14:00), vide informações do Evento 327, PET1 , determinando que se aguarde o resultado da próxima deliberação coletiva dos credores sujeitos ao procedimento recuperacional.
Evento 343	03/12/2024	Juntada de peças digitalizadas, referentes a editais já publicados em setembro de 2024, referentes à Quadro Geral de Credores e Assembleia Geral de Credores.
Evento 344	16/12/2024	Recuperandas apresentam aditamento ao PRJ, inserindo a Cláusula 88, referente à figura designada como “credor colaborativo”.
Evento 350	19/12/2024	Administrador Judicial manifesta que não vislumbra óbice à submissão do Plano de Recuperação Judicial Aditado (composto pela documentação presente nos Eventos 108, PET1 e 344, PET1) à apreciação em Assembleia Geral de Credores.





Evento 352	06/01/2025	Administração Judicial promove juntada de ata referente à retomada dos trabalhos em AGC ocorrida em 20/12/2024.
Evento 353	07/01/2025	Recuperandas apresentam alteração/retificação à cláusula de credor colaborativo no Plano de Recuperação Judicial.
Evento 355	07/01/2025	Juízo determina que se aguarde parecer MP.

Registra-se que movimentos de cunho procedimental constam da seção “2.1. *Cronograma Processual / Procedimental*”.





2.3. DEMANDAS PENDENTES DE JULGAMENTO

Os únicos feitos elencados na aba “**Processos Relacionados**” da Ação de Recuperação (5108722-78.2023.8.21.0001), no Sistema EPROC, são (i) o expediente dedicado à apresentação de relatórios por esta Administração Judicial (5192323-79.2023.8.21.0001, já indicado em Relatórios anteriores); (ii) o Agravo de Instrumento interposto pelo Credor/Interessado BANRISUL (5002677-68.2024.8.21.7000); e (iii) a ação incidental de habilitação/impugnação de crédito manejada pela Credora/Interessada VIBRA ENERGIA S.A. (5071927-39.2024.8.21.0001).

Reitera-se, por oportuno, que **não houve recurso contra a decisão de deferimento do processamento** da recuperação.

A Administração Judicial solicitou às Recuperandas a *“indicação de uma estimativa dos valores demandados nos procedimentos elencados no Evento 1, ANEXO48, da Ação de Recuperação Judicial”*. Por seu turno, as Recuperandas informaram que o documento/estimativa será enviado tão logo seja providenciado/concluído. A Administração Judicial, periodicamente, tem reiterado a solicitação.





2.3.1. AGRADO DE INSTRUMENTO N.º 5002677-68.2024.8.21.7000

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo Credor/Interessado BANRISUL, em 10/01/2024, desafiando a decisão do **Evento 189**, dos autos da Ação de Recuperação Judicial.

Conforme indicado na seção “2.2. *Resumo Processual*”, não houve concessão de efeito suspensivo ao recurso.

Após a apresentação de contrarrazões pelas Recuperandas e de manifestação da Administração Judicial em segundo grau (Eventos 18 e 19), **houve manifestação do Ministério Público, opinando pelo conhecimento e desprovemento do recurso**, ecoando considerações do gestor recuperacional quanto à ausência de documentação hábil a embasar a pretensão recursal.

Em sessão realizada em 25/04/2024, da Colenda 6ª Câmara do Egrégio TJ-RS, o recurso foi **julgado**, sendo conhecido e, **no mérito, desprovido**, por unanimidade. A decisão/acórdão transitou em julgado em 04/07/2024.





2.3.2. DEMAIS EXPEDIENTES LOCALIZADOS / MENCIONADOS

Paralelamente, sem a pretensão de exaurir a análise acerca de eventuais demandas judiciais contra/envolvendo as Recuperandas, tampouco com vistas a fazer as vezes de procedimento de *due diligence* completa e ostensiva, elencam-se, a seguir, expedientes localizados e com (potencial) influência e/ou dignos de nota no contexto da Recuperação Judicial.

Número	Classe da Ação	Polo Ativo	Polo Passivo	Obs.
5045461-13.2021.8.21.0001	RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	CAMPUS PETROPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	CLUBE FARRAPOS; VIBRA ENERGIA S.A.	-





5045461-13.2021.8.21.0001	APELAÇÃO CÍVEL	CAMPUS PETROPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL; CLUBE FARRAPOS	OS MESMOS; VIBRA ENERGIA S.A.	Ref. ação “Renovatória de Locação”, de mesmo número.
5144359-90.2023.8.21.0001	DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA	CLUBE FARRAPOS	CAMPUS PETROPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL; VIBRA ENERGIA S.A.	-
5068543-73.2021.8.21.0001	RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO	MC BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	M.M. PARTICIPACOES LTDA.;; VIBRA ENERGIA S.A.	-
5113217-34.2024.8.21.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	AES TIETE INTEGRA SOLUCOES EM ENERGIA LTDA.	MC BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	-





5031336-35.2024.8.21.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	MC BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	-
5238899-33.2023.8.21.0001	MONITÓRIA	ITAU UNIBANCO S.A.	MC BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	-
5005359-83.2024.8.21.6001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	POSTO DE COMBUSTIVEIS DORAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	-
5004349-04.2024.8.21.6001	MONITÓRIA	POSTO DE COMBUSTIVEIS DORAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	PORTO SUL SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	-
5001287-53.2024.8.21.6001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	POSTO DE COMBUSTIVEIS DORAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	-





5196864-24.2024.8.21.0001	AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA	CM BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	ADRIANO DA SILVA MIRANDA	-
5236950-71.2023.8.21.0001	MONITÓRIA	ITAU UNIBANCO S.A.	CM BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	-
5215226-11.2023.8.21.0001	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	CM BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	-





2.4. CUSTAS JUDICIAIS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO

Com fundamento no artigo 98, §8º, do Código de Processo Civil (“CPC”), o Juízo recuperacional autorizou o pagamento das custas iniciais em 10 parcelas (**Evento 4**).

O pagamento das parcelas **foi concluído em junho 2024**.

Parcela	Valor	Previsão	Data de Pagamento	Status
01/10	R\$ 5.072,00	Jul/2023	26/07/2023	
02/10	R\$ 5.082,00	Ago/2023	28/08/2023	
03/10	R\$ 5.083,00	Set/2023	28/09/2023	
04/10	R\$ 5.081,00	Out/2023	30/10/2023	





05/10	R\$ 5.077,00	Nov/2023	30/11/2023	
06/10	R\$ 5.078,00	Dez/2023	28/12/2023	
07/10	R\$ 5.095,00	Jan/2024	31/01/2024	
08/10	R\$ 5.123,00	Fev/2024	29/02/2024	
09/10	R\$ 5.152,00	Mar/2024	15/04/2024	
10/10	R\$ 5.187,00	Abr./2024	18/06/2024	

Como visto, **as custas iniciais foram integralmente adimplidas**. A quitação da última parcela sobreveio afetada pelas indisponibilidades/instabilidades ou mesmo restrições de acesso ao Sistema EPROC (Justiça Estadual Rio Grande do Sul) durante o mês de maio de 2024. De toda sorte, a informação atualmente constante do sistema dá conta da quitação integral das custas iniciais.

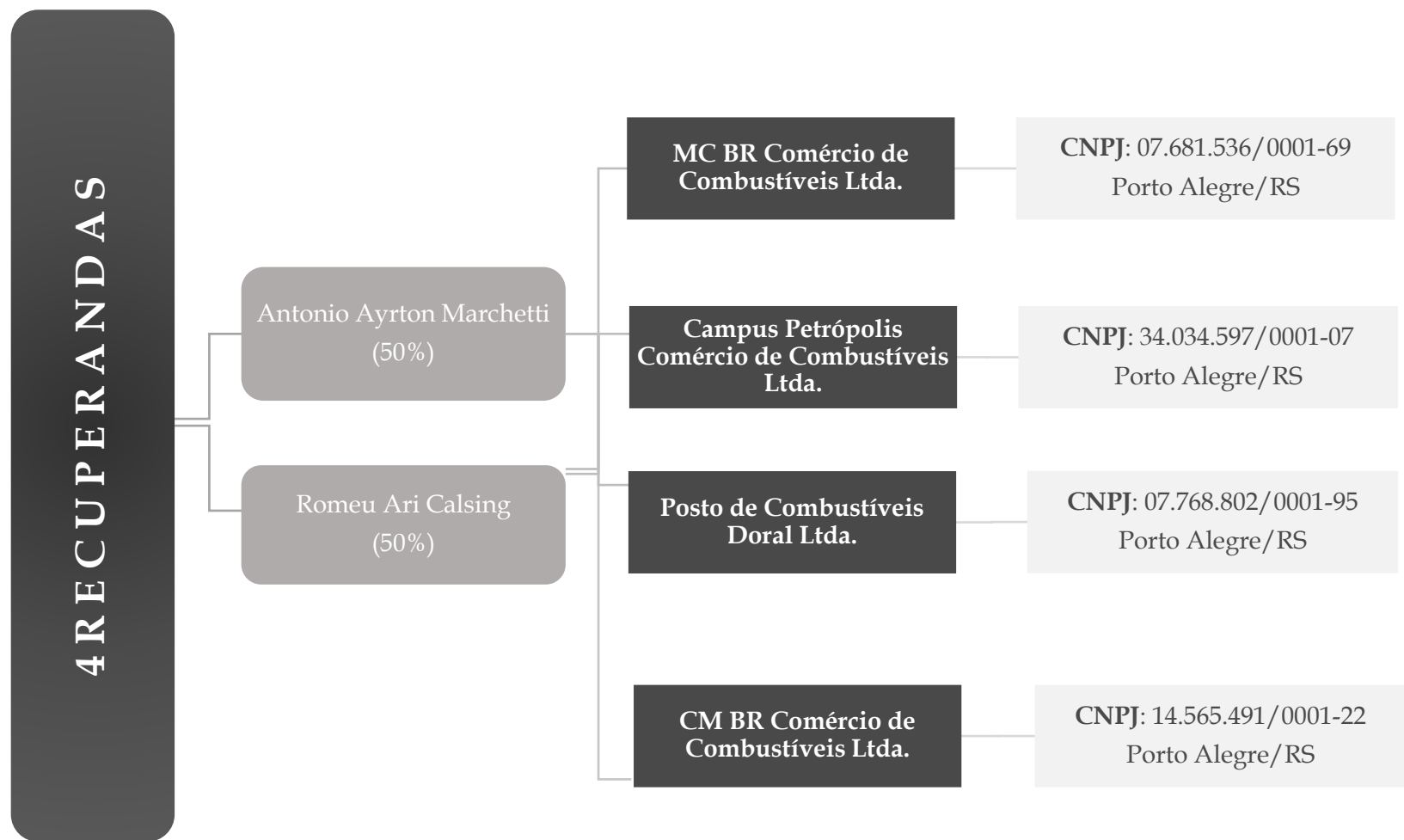




3. DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Não foram reportadas modificações em relação aos quadros societários das quatro Recuperandas. Permanece atual o exposto no Relatório de Atividades de outubro/2023: há **identidade de sócios entre as Recuperandas**, sendo elas integradas, unicamente, pelos **Srs. Antonio Ayrton Marchetti** (CPF: 027.953.020-04) e **Romeu Ari Calsing** (CPF: 005.027.900-91), com 50% de participação no capital de cada sociedade.







3.1. INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Não foram identificadas modificações nas informações apresentadas no Item 1.3, do Primeiro Relatório (**Evento 20, OUT2**). Frisa-se que, do que se depreende de consulta atualizada, o comando legal do artigo 69, da LRJF, segue **atendido em relação a todas as sociedades**, constando expressamente a informação atinente à existência da ação recuperacional.





3.2. DOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES DAS PESSOAS JURÍDICAS

Não foram identificadas modificações nas informações apresentadas no Item 1.4, do Primeiro Relatório (**Evento 20, OUT2**, destes autos).





4. DA SITUAÇÃO OPERACIONAL DAS SOCIEDADES

Tal como seus antecessores, o presente Relatório contempla análise de novel documentação contábil aportada aos autos (**Evento 152**).

Ainda a título de introdução à presente seção, reitera-se a integralidade de considerações constantes em Relatórios anteriores, dando conta de questões identificadas pelo gestor recuperacional em relação à continuidade registral dos balancetes/demonstrações das Recuperandas, contemplando a síntese dos esclarecimentos fornecidos a esse respeito:

É bastante pertinente reiterar o registro quanto à evolução dos apontamentos realizados pela Administração Judicial, em Relatório Anterior (Evento 20, OUT2, Item 4, p. 50), em relação a pontuais impropriedades nos balancetes apresentados pelas Recuperadas, notadamente em função da aparente falta de continuidade registral entre os lançamentos, citando-se (ilustrativamente) divergências entre o “saldo atual” reportado ao final de julho e o “saldo anterior” indicado nos balancetes inaugurados em agosto do mesmo ano.





Quanto a este tema, após a apresentação de Relatório Anterior e indagação específica do síndico, sobreveio esclarecimento por parte das Recuperandas, indicando, em resumo, que os balancetes estão sujeitos a revisões posteriores, figurando como documentos “provisórios”.

Ainda em relação a questões afetas à **continuidade registral** dos lançamentos contábeis de parte das Recuperandas, tomando-se a oportunidade para reiterar apontamentos trazidos no Relatório precedente (Evento 93), repisa-se que o tema foi objeto de novo questionamento, endereçado administrativamente:

Igualmente, considerando a apresentação de relatórios mensais de atividades, registramos a **especial menção às questões contábeis, dentre as quais destacamos o “demonstrativo do resultado do exercício” (DRE) de 2023**. Tão logo quanto possível, favor providenciar o envio consolidado, em relação às quatro Recuperandas.

Em paralelo a tais solicitações de documentos, pedimos, cordialmente, **esclarecimentos a respeito dos últimos “balancetes” trazidos à Administração Judicial** (em específico, referentes aos meses de dezembro de 2023 e janeiro de 2024 – Eventos 66 e 84, autos n.º 5192323-79.2023.8.21.0001). Pontualmente, o presente pedido diz respeito às sociedades “DORAL” e “CM BR”, uma vez que foram identificadas divergências entre os valores apontados como “saldo atual” em dezembro de 2024 e “saldo anterior” em janeiro de 2024, em lançamentos relativos aos ativos, passivos e/ou despesas.

Em resposta, as Recuperandas informaram que o tema foi levado aos responsáveis por sua contabilidade, juntamente de outras solicitações da Administração Judicial, tendo aportado, em 22/03/2024, informações no sentido de que (i) os DREs estão em período de elaboração, à luz de





prazo de conclusão em abril do corrente ano; e (ii) os balancetes representam preliminarmente o estado financeiro das sociedades, estando sujeitos a alterações durante as conciliações mensais.

O registro a respeito da temática serve, em larga medida, para reforçar as considerações da Administração Judicial no sentido de que as análises empreendidas (nos Relatórios Anteriores) e os números lá apresentados não representam versão chancelada e ratificada, pelo gestor recuperacional, em relação à exatidão/precisão dos registros informados pelas Recuperandas.

Digno de lembrança, em prol da máxima publicidade e transparência, que, em protocolo nos autos da Ação Originária, as Recuperandas aportaram **esclarecimentos quanto a elementos de cunho contábil/financeiro**. A documentação, assinada por profissional contábil, consta do **Evento 249 (ao lado)**.

Assescom
Contabilidade Informatizada SS

Prezados,

Venho por meio deste texto esclarecer um ponto importante referente aos saldos apresentados de empréstimos em aberto no contexto do processo de recuperação judicial dos postos de gasolina. É necessário compreender que os valores declarados não representam meramente o montante devido, mas também incluem os juros a serem pagos.

Em termos contábeis, os juros não são considerados como saldos devedores, mas sim como despesas. Isso significa que eles não são lançados como parte do saldo devedor imediatamente, mas sim no momento em que são efetivamente pagos. Dessa forma, ao analisar os saldos de empréstimos em aberto, é essencial ter em mente que os valores apresentados incluem não apenas o principal da dívida, mas também os juros que ainda serão liquidados.

Os valores apresentados refletem não apenas o passivo atual, mas também as obrigações futuras relacionadas aos juros.

ANGELITA
GASPAROTTO
WOLMEISTER:764759

Assinado de forma digital
por ANGELITA GASPAROTTO
WOLMEISTER:76475930059
Dados: 2024.04.05 10:39:47



Igualmente, naquela mesma ocasião (*Evento 249, da Ação Originária*), sobrevieram fornecidos esclarecimentos a respeito de débitos (quitados) com fornecedores, vide reprodução ao lado.

Prezados,

O relacionamento com os fornecedores é pautado em um acordo de pagamento a prazo, com prazos médios de quitação estabelecidos entre ambas as partes. Dessa forma, é comum ao final de cada mês que sejam evidenciados saldos em aberto, os quais são imediatamente tratados e quitados nos meses seguintes, conforme assegurado pelos nossos registros contábeis e balancetes.

Reiteramos que não há necessidade de vincular tais valores ao processo de recuperação judicial, uma vez que os mesmos foram devidamente quitados em sua totalidade, como pode ser constatado nos balancetes enviados.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, visando contribuir de forma efetiva e transparente com o andamento do processo de recuperação judicial.

ANGELITA
GASPAROTTO
WOLMEISTER:7
~~6475930059~~

Assinado de forma digital
por ANGELITA
GASPAROTTO
WOLMEISTER:76475930059
Dados: 2024.04.05 10:41:00
+03'00'

Contadora CRC-RS 69047
CPF: 764.759.300-59

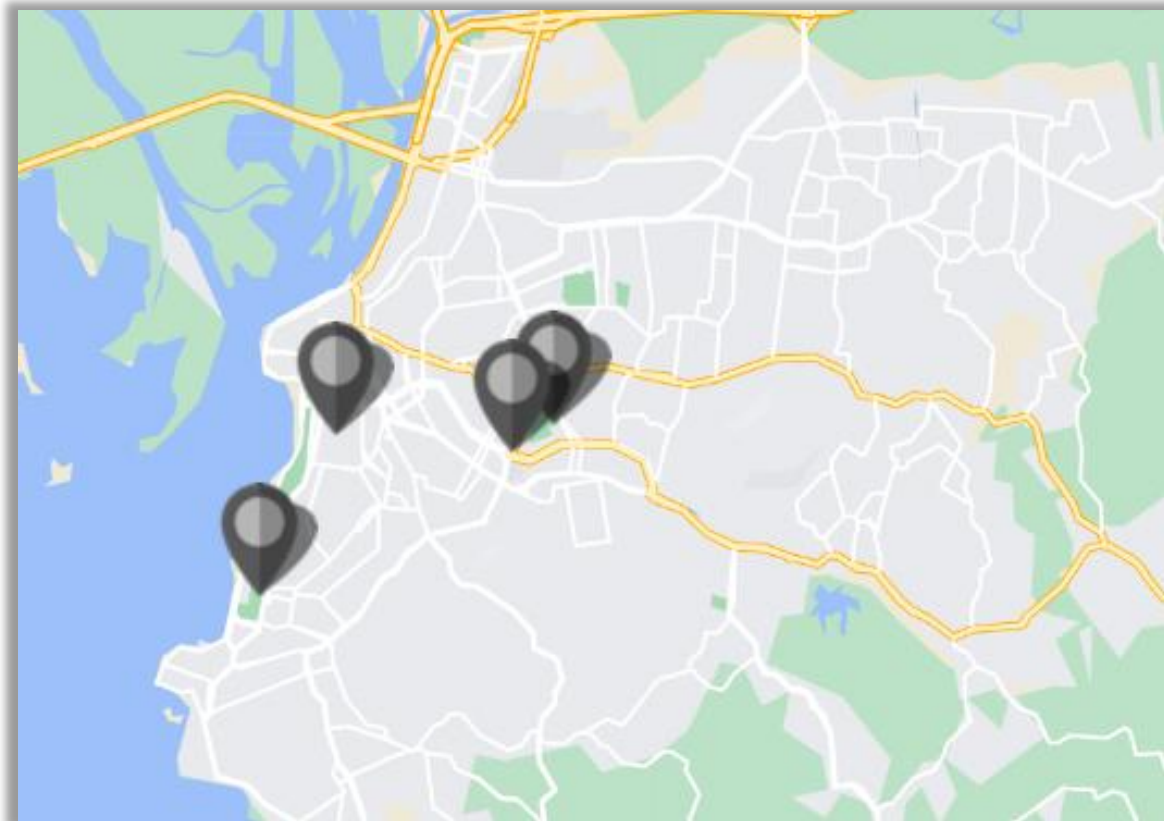


4.1. ATIVIDADE OPERACIONAL

As Recuperandas alegam integrar e compor o alcunhado “Grupo Posto Universitário”, relativo a uma rede de postos revendedores de combustíveis automotivos, com atuação há mais de 10 anos no mercado.

Todas as Recuperandas possuem sede em Porto Alegre/RS, situadas nos bairros Petrópolis, Jardim Botânico, Cristal e Menino Deus.

No curso de diligências complementares, veio à Administração Judicial informação informal (ainda





não confirmada ou documentada) no sentido de que **provável/futuro encerramento de atividades de outro estabelecimento** (posto de combustível de outra rede) tende a diminuir a competitividade no mercado em que inseridos algum(uns) dos estabelecimentos/pontos/postos das Recuperandas.

A informação apresentada no parágrafo antecedente, embora recebida de modo informal, não é ora ventilada a título meramente especulativo, mas, sim, com o intuito de imprimir transparência e atualização condigna perante os credores, oportunizando a tomada de decisão informada (embora o gestor recuperacional, por óbvio, não ateste/ratifique a efetiva veracidade das informações recebidas).

Sistematicamente: não foram reportadas alterações da atividade empresarial (comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e atividades correlatas), da estrutura societária e dos órgãos de administração das Recuperandas.





No que se refere às circunstâncias e **causas da crise financeira** que inspiraram a ação de recuperação, afora o apresentado no Relatório anterior, não houve complemento substancial de informações.

Em relação às **medidas adotadas para superação de crise**, em adição às iniciativas/fatos elencados no Item 1.2, de Relatório Anterior (**Evento 20**), as Recuperandas informaram que: *(i)* buscaram reforço/complemento para sua assessoria jurídica, tendo por foco/escopo principal as atividades de (assessoria em) negociação com credores; e *(ii)* têm mantido diálogos e negociações com seus credores, notadamente instituições financeiras.

As **despesas com assessoria jurídica são refletidas na documentação contábil** fornecida periodicamente nos autos deste procedimento judicial e – tal como o **desenvolvimento e avanço de interlocuções e negociações com credores – vem atestada/demonstrada nas Assembleias Gerais de Credores.**



No mais, as informações em tela não se mostram diferentes daquelas informadas anteriormente, sendo **ora atualizadas até dezembro de 2024 e início de janeiro de 2025** (data dos mais recentes levantamentos fotográficos e demais interlocuções com Recuperandas).

Aliado a isso, segue digno de particular destaque, reprisando o teor de manifestação deste gestor recuperacional aviada nos autos da Ação de Recuperação Judicial (**Evento 291**, daqueles autos), em estrito acatamento aos preceitos do artigo 22, *caput*, inciso I, alíneas “g” e “j”, e inciso II, alíneas “e”, “f” e “g”, da legislação da insolvência,¹ a informação quanto ao avanço de tratativas com a Credora VIBRA ENERGIA S.A. (que, conforme informações

¹ “Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I – na recuperação judicial e na falência: [...]

g) requerer ao juiz convocação da assembléia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões; [...]

j) **estimular, sempre que possível, a conciliação**, a mediação e outros métodos alternativos de solução de conflitos relacionados à recuperação judicial e à falência, respeitados os direitos de terceiros, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil); [...]

II – na recuperação judicial: [...]

e) **fiscalizar o decurso das tratativas** e a regularidade das negociações entre devedor e credores;

f) assegurar que devedor e credores **não adotem expedientes dilatórios, inúteis ou, em geral, prejudiciais ao regular andamento das negociações**;

g) assegurar que as negociações realizadas entre devedor e credores sejam regidas pelos termos convencionados entre os interessados ou, na falta de acordo, pelas regras propostas pelo administrador judicial e homologadas pelo juiz, observado o princípio da boa-fé para solução construtiva de consensos, que **acarretem maior efetividade econômico-financeira** e proveito social para os agentes econômicos envolvidos;”





recebidas e canceladas pela contabilidade em apreço, figura como **fornecedora de insumos/combustíveis** às Recuperandas).

No particular, constatou-se alinhamento de proposta envolvendo a referida Credora/Interessada, com viés eminentemente operacional, relacionado a **imóvel utilizado em um dos estabelecimentos comerciais** (posto de combustível) das Recuperandas, capaz de – em tese – conferir-lhes maior eficiência econômica/operacional, mediante sublocação parcial de (uma fração/extensão de imóvel) ora já não utilizado na execução das atividades das Recuperandas.

Em suma, em contexto de negociação de caráter operacional, referente a imóvel das Recuperandas, há notícia de superveniência de alinhamento negocial com a Credora/Interessada VIBRA ENERGIA (que, como dito, ocupa posição de destaque no presente cenário recuperacional, inclusive em vista da expressão de seu crédito).





A Administração Judicial, conforme adiantado, consignou suas ponderações a respeito do tema (vide *e-mail* anexo – **OUT3**), inclusive a pedido das negociantes, não se vislumbrando – *a priori* – qualquer impropriedade no contexto examinado.

O tema, como dito – dadas as particularidades do caso em apreço (especialmente no que tange à dimensão reduzida, *per capita*, do rol de credores habilitados)² – guarda relação com o (ora aparente) melhor desenvolvimento e deslinde do presente feito recuperacional, incluindo a etapa de realização de solenidade de deliberação a respeito do plano de recuperação (ou mesmo obtenção de efetiva aprovação prévia):

² Vide, ilustrativamente: **Evento 210**, da Ação de Recuperação Judicial, relativo ao Relatório da Fase Administrativa de Verificação de Créditos, apresentado pela Administração Judicial. A documentação está disponibilizada no site da Administração Judicial.





Ademais, conforme considerações recebidas e endereçadas em contato telefônico, observa-se que o avanço/superação da questão envolvendo negociações com a Credora VIBRA (relevante responsável pelo fornecimento de insumos às Recuperandas) milita em favor da realização de assembleia geral de credores (e/ou aprovação formal/escrita do plano), ainda pendente no caso em apreço, a despeito dos notáveis e relevantes andamentos e diligências empreendidas.

Diante disso, reforça a Administração Judicial que nada tem a opor ao avanço da negociação com a Credora VIBRA, cujas circunstâncias foram delineadas no e-mail em referência.

Evento 122, OUT3

Anota-se, ainda, que posteriormente ao petitório da Administração Judicial, sobreveio o r. pronunciamento judicial do **Evento 293**, descrito acima, dando conta – dentre outros temas – do acatamento da data de realização de AGC, apontada pela Administração Judicial.

Por derradeiro, relembra-se informação já constante de Relatórios anteriores, no sentido de que não foram noticiadas novas intercorrências diretamente decorrentes do **evento climático atípico ocorrido em Porto Alegre/RS no mês de**





maio de 2024; afora o desabastecimento temporário de energia do estabelecimento de uma das Recuperandas (a saber: CM BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL), já relatado anteriormente.





4.2. DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Após a apresentação de Relatórios anteriores, as Recuperandas foram (novamente) provocadas pela Administração Judicial a juntar contas demonstrativas mensais (notadamente, balancetes) atualizadas, inclusive com menção específico aos quadros trabalhistas, em reuniões.

Após solicitações (noticiadas em Relatórios Anteriores), **sobrevieram novas informações à Administração Judicial a respeito do tema**, as quais estão **atualizadas até dezembro de 2024** (com data de emissão/ recebimento recente: 20/01/2025).

As informações recebidas são sistematizadas no quadro de funcionários atualizado, exposto a seguir:





<i>RECUPERANDA X FUNÇÃO</i>	(i) MC BR Comércio de Combustíveis Ltda.	(ii) Campus Petrópolis Comércio de Combustíveis Ltda.	(iii) Posto de Combustíveis Doral Ltda.	(iv) CM BR Comércio de Combustíveis Ltda.	SOMA TOTAL
Frentista	9	8	9	6	32
Chefe de Pista	0	0	1	1	2
Gerente	0	1	0	0	1
Trocador de óleo	0	1	0	0	1
TOTAL	9 funcionários	10 funcionários	10 funcionários	7 funcionários	35 funcionários

Relembra-se, por oportuno, que as **informações anteriores davam conta da existência de 32 funcionários (Evento 122, OUT2) e 33 funcionários (Evento 144, OUT2)**, não se denotando alteração substancial no contexto em apreço.





5. DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

Em 13/10/2023 (**Evento 108**), na esteira do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, fixado pelo artigo 53, *caput*, c/c artigo 189, §1º, inciso I, ambos da LRJF, contado da decisão de deferimento de processamento do pedido de recuperação judicial (14/08/2023), as Recuperandas apresentaram o “Plano de Recuperação Judicial Único” (o “PRJ”), contemplando as quatro sociedades.

A Administração Judicial apresentou seu **Relatório acerca do Plano de Recuperação Judicial** no **Evento 146**, da Ação de Recuperação.

O PRJ e o respectivo Relatório elaborado pelo gestor recuperacional estão disponíveis no *site*, respectivamente: “https://www.ntrindade.com.br/wp-content/uploads/2023/10/2023-10-13-PRJ-Apresentado-108_PET1.pdf” e “<https://www.ntrindade.com.br/wp-content/uploads/2023/10/2023-10-30-Relatorio-AJ-sobre-o-PRJ.pdf>” .





O **Edital** contendo o aviso aos credores quanto à apresentação do PRJ e o **Edital** contendo a lista de credores compilada pelo Administrador Judicial – Art. 7º, §2º) já foram encaminhados à publicação na imprensa oficial, conforme relato exposto na seção “2.1. Cronograma Processual / Procedimental”.

O transcurso do prazo do referido Edital sobreveio certificado nos autos da Ação Originária (**Evento 257**).

Antes disso, o PRJ foi alvo de objeções por Credores/Interessados, vide **Eventos 239, 250, 251, 252 e 255**.

Em 11/10/2024, foi instaurada, em primeira chamada, Assembleia Geral de Credores, integrando a ordem do dia a apreciação (aprovação, modificação ou rejeição) do PRJ. Na ocasião, conforme já mencionado, a deliberação foi a suspensão da solenidade até 20/12/2024. De acordo com o mencionado anteriormente, a deliberação foi a suspensão da assembleia até dia 29/01/2025.





6. DO ENDIVIDAMENTO

6.1. CREDORES SUBMETIDOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Findou-se a **fase administrativa de verificação de créditos**, que envolveu análises empreendidas pela Administração Judicial, com vistas à publicação de nova lista de credores (artigo 7º, §2º, da LRJF).

A Administração Judicial apresentou seu Relatório sobre a Fase Administrativa de Verificação de Crédito, vide **Evento 210, OUT2**, dos Autos da Ação de Recuperação Judicial, contemplando – inclusive – pedidos de esclarecimentos às Recuperandas no que tange à composição do passivo. Já houve decisão favorável e expedição de intimação às Recuperandas, a fim de que prestem tais esclarecimentos.

Conforme já relatado, as Recuperandas indicaram e ratificaram, nos **Eventos 1 (ANEXO58-61), 81 e 113**, a relação dos créditos concursais e extraconcursais, bem como confirmaram a *“inexistência de credores de ‘obrigação de fazer ou de dar’”*.





Nas aludidas ocasiões, os créditos foram discriminados em relação a cada uma das Recuperandas (evidenciando o “devedor originário” da relação).

No referido Relatório da Fase Administrativa de Verificação de Créditos, a soma dos créditos apontados como concursais (que originalmente foram indicados pelas Recuperandas no valor de R\$ 9.494.546,77) atingiu a monta de R\$ 7.980.369,60 (sete milhões, novecentos e oitenta mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

A redução dos créditos concursais decorreu, em larga medida, do aumento/reconhecimento de créditos extraconcursais, consoante Relatório da Fase Administrativa de Verificação de Créditos.

No tocante à **fase judicial de verificação de créditos**, após o julgamento de ação de impugnação de crédito (já transitada em julgado), atingiu-se o valor total de créditos concursais de R\$ 8.032.606,26, todos pertencentes à Classe





Quirografia, vide edital do artigo 18, da LRJF (já publicado oficialmente e disponível no *site* do Administrador Judicial).

Ademais, reprisam-se, no ponto, os esclarecimentos de natureza contábil/financeira aportados no **Evento 249**, da Ação Originária, já mencionados (em reiteração) no presente Relatório Mensal.

Julgador: Vara Regional Empresarial da Comarca de Porto Alegre/RS. EDITAL DO ARTIGO 18, DA LEI 11.101/2005. Natureza: Recuperação de Empresa (Recuperação Judicial). Objeto: CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO-GERAL DE CREDITORES NOS TERMOS DO ARTIGO 18, DA LEI N.º 11.101/05: **GRUPO I - Titulares de Créditos Derivados da Legislação do Trabalho ou Decorrentes de Acidentes de Trabalho:** Nada Consta. Valor Total da Classe: R\$ 0,00. **GRUPO II - Titulares de Créditos com Garantia Real:** Nada Consta. Valor Total da Classe: R\$ 0,00. **GRUPO III - Titulares de Créditos Quirográficos, com Privilégio Especial, com Privilégio Geral ou Subordinados:** Banco do Estado do Rio Grande Do Sul S.A. R\$ 1.116.978,07; Banco Itaú Unibanco S.A R\$ 494.026,38; Banco Santander S.A R\$ 1.220.001,64; Caixa Econômica Federal R\$ 3.007.902,79; L. A. V. Dressler e Cia LTDA. R\$ 49.168,54; Vibra Energia S.A. R\$ 2.144.528,84. Valor total da classe: R\$ 8.032.606,26. **GRUPO IV - Titulares de Créditos Enquadrados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:** Nada Consta. Valor Total da Classe: R\$ 0,00. **TOTAL DE TODAS AS CLASSES: R\$ 8.032.606,26.** Os documentos que deram ensejo ao presente edital estarão à





6.2. DÍVIDAS FISCAIS

Informações gerais a respeito de dívidas fiscais (indicadas na monta de R\$ 44.172,28) constaram nos balancetes inicialmente fornecidos de outubro/2023.

Analizando os balancetes de **dezembro de 2023**, apurou-se **R\$ 44.341,00**, sob a rubrica de “obrigações tributárias”. Nos mesmos documentos, verificou-se a soma de “obrigações fiscais parceladas” na cifra de **R\$ 16.850,00**.

Digno de nota, nesse tópico, a recente manifestação da Fazenda Pública do Estado do Rio Grande do Sul, aviada nos autos da Ação de Recuperação Judicial, noticiando a **ausência de débitos** das Recuperandas:





O Estado do Rio Grande do Sul, por sua representação judicial, vem, à presença de Vossa Excelência, informar que as empresas CAMPUS PETROPOLIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, CM BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, MC BR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL e POSTO DE COMBUSTIVEIS DORAL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL não possuem débitos com a Fazenda Pública Estadual do Rio Grande do Sul.

(Evento 328, PET1, Autos da Ação de Recuperação Judicial)

De outro lado, conforme historiado em Relatório Antecedente (**Evento 122, OUT2**), nos balancetes alusivos ao mês de **junho** de 2024, identificou-se o montante de **R\$ 60.499,00** em alusão a tal rubrica (o que representou aumento percentual significativo [50%] em vista de rubricas anteriores, que circundavam a casa dos R\$ 40.000,00). Nominalmente, no universo analisado, não se vislumbra impacto sobremaneira elevado no aumento em questão a justificar maior digressão, por ora.



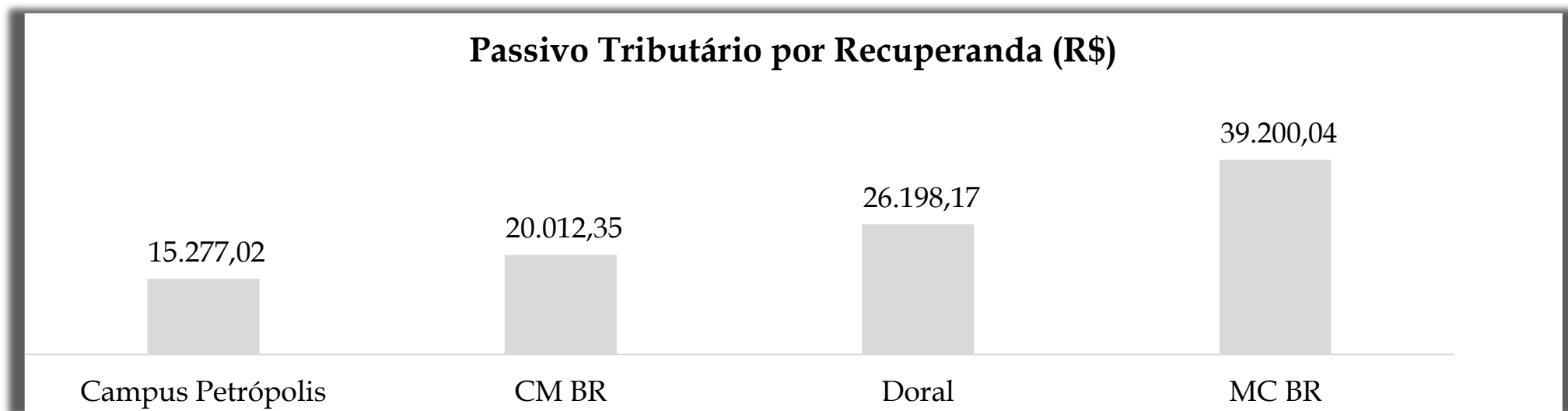


Acima disso, as Recuperandas foram instadas pela Administração Judicial a apresentar informações complementares, tendo por objeto seu *“passivo fiscal, de modo a conferir maior detalhamento quanto à situação (mais) atual do Grupo Posto Universitário. Em específico, é relevante a informação quanto a eventuais negociações, parcelamentos e afins”*.

O requerimento/questionamento motivou o envio de Diagnósticos Fiscais das Recuperandas, perante a Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. A documentação, recebida em 22/03/2024, denota a existência de débitos inscritos, mas com exigibilidade suspensa.

De acordo com as **demonstrações contábeis de setembro/2024**, o passivo tributário das Recuperandas soma **R\$ 100.687,58**, sendo que 15,7% referem-se a tributos municipais, 10,7% a tributos estaduais e 73,5% a tributos federais.





Os tributos seguem com pagamentos regulares, além de contar com dois parcelamentos ativos. Os relatórios detalhados da situação fiscal e/ou as certidões negativas não foram disponibilizados pelas empresas.

Obtidas novas (mais aprofundadas e/ou atualizadas) informações a respeito do tema, será realizado o complemento em sede de Relatório a ser aportado aos autos oportunamente.





7. ANÁLISE FINANCEIRA

A seguir, são apresentadas análises, com recurso a elementos gráficos/visuais, de modo a concatenar informações apresentadas pelas Recuperandas (i) nos autos da Ação de Recuperação (notadamente, **Eventos 1 e 50**); (ii) no expediente especial/ dependente, dedicado à apresentação de documentação contábil periódica (**Eventos 1, 18, 38, 49, 66, 84, 98, 107, 119, 131, 139 e 152**); e (iii) após provocação da Administração Judicial.

Por oportuno, reafirma-se que, inclusive em função da incipiência parcial ou incompletude de documentos contábeis apresentados, não serve a presente apreciação como medida exauriente e definitiva, capaz de denotar qualquer chancela da Administração Judicial quanto aos dados indicados, sendo devidamente resguardado o poder-dever do administrador judicial quanto à análise contínua e eventual indagação quanto às informações apresentadas, forte no artigo 22, da LRJF. Em particular, seguem constatáveis questões quanto à falta de *continuidade registral* dos balancetes periódicos/mensais.





Ainda, *ad cautelam*, há que se anotar que, em paralelo às demais considerações sobre a contabilidade das Recuperandas, especialmente em função do aporte de versões dúplices de balancetes referentes aos mesmos períodos (*i. e.*, “versões assinadas” e “versões não assinadas”, com datas de emissão diversas), a Administração Judicial ressalva, com especial ênfase, a possibilidade de retificação das rubricas (nominais ou percentuais) elencadas adiante, inclusive em sede de Relatórios posteriores, à luz de análise contextualizada (e eventualmente pautada por novos elementos). Tais ajustes, a valer, são empreendidos em sede de Relatório, em vista das informações dotadas de maior assertividade.

Adicionalmente, a Administração Judicial consigna que **seguem (e seguirão) em curso diligências (inclusive extrajudiciais) voltadas à perquirição de informações contábeis/operacionais das Recuperandas**, cujos resultados (conforme já sinalizado) serão oportunamente aportados, inclusive em sede de Relatórios.





7.1. BALANCETES | MC BR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (VISÃO OUT/23 A SET/24)

Ativo (Em R\$)	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Ativo Circulante	198.236	256.820	394.470	281.501	332.537	663.627	789.529	859.389	814.864	1.153.438	832.759	420.887
Disponibilidades	34.949	22.840	26.028	28.840	45.349	36.373	39.578	15.709	25.415	46.857	15.434	13.971
Caixa	13.119	13.203	13.962	13.134	27.459	16.483	15.243	15.709	15.464	15.193	15.296	13.580
Banco	20.080	8.613	12.066	15.707	16.634	19.891	24.174	1	9.951	31.583	138	278
Aplicações	1.749	1.024	-	-	1.257	-	161	-	-	82	1	113
Contas a receber	136.531	194.997	261.711	216.975	247.501	539.491	666.285	759.581	755.787	929.908	684.892	360.996
Clientes	42.805	91.080	169.124	122.249	150.353	444.681	572.544	667.240	662.936	837.178	590.207	264.375
Adiantamentos	-	6.923	-	563	739	934	-	-	-	-	-	-
Impostos	87.727	90.994	86.586	88.162	90.409	87.876	87.740	86.341	86.851	86.730	88.685	90.621
Outros créditos	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000	6.000
Estoques	26.756	38.983	106.731	35.686	39.687	87.763	83.667	84.098	33.662	176.674	132.433	45.920
Ativo Não Circulante	129.154	90.249	88.839	87.428	86.018	84.607	107.238	275.835	269.574	200.862	326.966	481.998
Realizável de Longo Prazo	37.491	-	-	-	-	-	24.041	194.048	189.197	121.896	249.410	454.281
Imobilizado	90.624	89.256	87.891	86.526	85.160	83.795	82.430	81.065	79.699	78.334	76.969	27.175
Intangível	1.038	993	948	903	857	812	767	722	677	632	587	542
Total do Ativo	327.390	347.069	483.308	368.930	418.555	748.235	896.768	1.135.224	1.084.438	1.354.300	1.159.725	902.884
Passivo (Em R\$)	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Passivo Circulante	3.021.928	3.197.193	3.231.956	3.201.525	3.219.516	2.690.775	2.814.925	2.815.047	2.648.283	2.711.152	2.835.444	2.454.053
Fornecedores	1.213.621	1.394.764	1.419.122	1.258.433	1.007.101	665.712	826.589	818.899	648.033	718.749	849.169	746.741
Empréstimos e Financiamentos	1.730.000	1.730.000	1.708.835	1.704.754	1.704.754	1.696.483	1.692.378	1.681.847	1.677.675	1.673.466	1.669.221	1.664.853
Obrigações trabalhistas	18.711	16.734	15.918	18.197	15.506	14.356	14.469	32.654	40.900	37.409	35.525	19.970
Obrigações de pessoal	9.125	8.134	8.029	9.657	7.646	6.671	7.294	14.570	14.475	12.872	10.795	11.212
Obrigações Previdenciárias	9.586	8.600	7.889	8.540	7.860	7.685	7.175	18.084	26.425	24.537	24.730	8.758
Obrigações tributárias	15.787	15.832	15.787	15.787	16.087	22.490	22.488	22.646	22.676	22.528	22.528	22.488
Outras contas a pagar	43.809	39.863	72.294	204.353	476.068	291.733	259.000	259.000	259.000	259.000	259.000	-
Passivo Não Circulante	13.453	12.975	12.431	11.946	10.969	10.477	9.983	9.983	9.482	8.978	8.470	7.960
Obrigações fiscais parceladas	13.453	12.975	12.431	11.946	10.969	10.477	9.983	9.983	9.482	8.978	8.470	7.960
Patrimônio Líquido	- 1.996.585	- 1.996.585	- 1.996.585	- 1.996.585	- 2.720.007	- 1.963.603	- 1.963.603	- 1.963.603	- 1.963.603	- 1.963.603	- 1.963.603	- 1.963.603
Capital social	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000	30.000
Prejuízos acumulados	- 2.026.585	- 2.026.585	- 2.026.585	- 2.026.585	- 2.750.007	- 1.993.603	- 1.993.603	- 1.993.603	- 1.993.603	- 1.993.603	- 1.993.603	- 1.993.603
Total do Passivo	1.038.796	1.213.583	1.247.802	1.216.886	510.478	737.650	861.305	861.426	694.162	756.527	880.311	498.409



Ativo

As disponibilidades dividem-se em caixa (R\$ 13.580,06), banco (R\$ 278,04) e aplicações (R\$ 112,97). As movimentações ocorrem, sobretudo, no caixa e no banco. Contudo, os valores não puderam ser ratificados devido à ausência de documentos complementares.

As contas a receber contemplam clientes, adiantamentos, impostos e outros créditos (títulos de capitalização). Os clientes apresentaram aumento de 518% quando comparados os meses de setembro/2024 e outubro/2023. Todavia, não é possível identificar quais são os principais clientes, uma vez que não há detalhamento no balancete e não foram disponibilizados o livro razão e o *aging list*.

Os impostos a recuperar, por sua vez, variam mensalmente devido à contabilização dos impostos e à posterior recuperação destes.

Os estoques evoluíram 72% desde outubro/2023, porém não é possível verificar sua composição.





O realizável a longo prazo engloba, unicamente, os valores emprestados à PMJ Participações (35.364.621/0001-39), sociedade dos sócios das Recuperandas, que somava, ao final de setembro/2024, R\$ 454.280,87.

As variações do imobilizado e do intangível decorrem da depreciação e da amortização mensal. Em setembro/2024, os balancetes indicam a ocorrência de baixa de máquinas e equipamentos no valor de R\$ 109.649,54, **sendo tal questão objeto de perquirição, mediante questionamento endereçado às Recuperandas**, à luz da necessidade de adequação aos procedimentos da legislação da insolvência (em especial: artigo 66).

Passivo

Os fornecedores apresentam movimentação mensal devido à compra e pagamento de produtos, com queda de 38% em comparação a outubro/2023. Os principais valores a pagar são junto à CM BR (R\$ 109.830,00) e à Vibra Energia (R\$ 588.620,75).





Os empréstimos compreendem Banrisul (R\$ 4.368,42), Itaú (R\$ 200.000,00), Santander (R\$ 310.831,59) e Caixa Econômica Federal (R\$ 1.029.290,17). As oscilações estão relacionadas, sobretudo, aos pagamentos ao Banrisul. Contudo, a Recuperanda não informou se os pagamentos são decorrentes de créditos concursais ou extraconcursais.

Os salários estão sendo adimplidos regularmente, bem como os encargos sobre a folha. Os demais tributos contam com pagamentos regulares, embora ainda existam saldos de períodos anteriores.

As outras contas a pagar referem-se às transações junto ao Posto de Combustível Doral, que foram quitadas em setembro/2024.





7.2. BALANCETES | CAMPUS PETRÓPOLIS COM. DE COMB. LTDA. (VISÃO OUT/23 A SET/24)

Ativo (Em R\$)	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Ativo Circulante	543.447	686.091	742.442	757.275	576.656	882.094	1.089.372	1.152.454	1.327.453	831.163	1.367.355	889.728
Disponibilidades	11.758	11.118	11.397	11.270	11.176	11.482	12.593	12.636	12.337	11.395	11.037	15.992
Caixa	11.708	11.067	11.347	11.219	11.126	11.275	12.593	12.636	12.335	11.394	10.914	14.003
Banco	51	50	50	51	51	1	-	-	1	1	54	1.989
Aplicação	-	-	-	-	-	206	-	-	-	-	69	-
Contas a receber	456.208	551.329	576.907	661.249	503.292	790.944	1.011.530	1.016.344	1.037.915	754.850	1.249.613	813.337
Clientes	217.317	390.624	400.589	467.097	304.236	577.869	782.643	771.802	777.606	493.832	990.201	538.658
Adiantamentos	99.600	5.095	-	1.861	2.030	-	-	-	-	1.283	-	-
Impostos	60.031	60.037	59.354	59.014	58.625	58.361	57.860	57.201	56.656	56.081	55.758	54.712
Outros créditos	79.260	95.573	116.964	133.278	138.401	154.714	171.027	187.340	203.653	203.653	203.653	219.967
Estoques	75.480	123.645	154.138	84.756	62.188	79.669	65.249	123.474	277.201	64.918	106.706	60.400
Ativo Não Circulante	392.453	369.971	342.638	315.556	548.644	97.904	47.164	70.934	45.685	44.945	46.713	45.952
Realizável de Longo Prazo	342.148	319.106	292.514	266.171	500.000	50.000	-	24.510	-	-	-	-
Imobilizado	50.304	50.864	50.124	49.384	48.644	47.904	47.164	46.424	45.685	44.945	46.713	45.952
Total do Ativo	935.899	1.056.062	1.085.080	1.072.831	1.125.300	979.999	1.136.536	1.223.389	1.373.137	876.108	1.414.068	935.680
Passivo (Em R\$)	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Passivo Circulante	1.232.048	1.234.257	1.219.694	1.202.512	1.264.414	1.348.374	1.490.082	1.513.339	1.484.722	1.443.006	1.689.993	1.380.243
Fornecedores	470.825	472.013	470.311	452.943	517.101	595.148	735.427	750.071	711.673	671.800	917.434	620.245
Empréstimos e Financiamentos	739.769	739.586	730.251	729.589	729.589	729.589	729.589	729.589	729.589	729.589	729.589	729.589
Obrigações trabalhistas	21.227	22.541	19.000	19.667	17.653	20.182	21.590	30.161	39.938	38.097	39.067	26.349
Obrigações de pessoal	11.694,00	13.397,00	11.453,00	12.032,00	10.212,00	12.232,00	13.516,00	13.698,00	15.588,00	13.686,00	14.658,00	15.132,00
Obrigações Previdenciárias	9.533	9.144	7.547	7.635	7.441	7.950	8.074	16.463	24.350	24.411	24.409	11.217
Obrigações tributárias	227	118	133	312	72	3.455	3.475	3.517	3.522	3.520	3.903	4.060
Passivo Não Circulante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.805
Outras contas a pagar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11.805
Patrimônio Líquido	-	393.449 -	393.449 -	393.449 -	134.614 -	386.748 -	386.748 -	386.748 -	386.748 -	386.748 -	386.748 -	386.748
Capital social	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000	120.000
Prejuízos acumulados	-	513.449 -	513.449 -	513.449 -	254.614 -	506.748 -	506.748 -	506.748 -	506.748 -	506.748 -	506.748 -	506.748
Total do Passivo	838.599	840.809	826.246	809.063	1.129.801	961.625	1.103.334	1.126.591	1.097.974	1.056.258	1.303.245	1.005.300



Ativo

As disponibilidades dividem-se em caixa (R\$ 14.002,82) e banco (R\$ 1.989,00). As movimentações ocorrem, sobretudo, no caixa. Contudo, os valores não puderam ser ratificados devido à ausência de documentos complementares.

As contas a receber contemplam clientes, impostos e outros créditos (consórcio e depósito judicial). Os clientes apresentaram um aumento de 148% ao comparar setembro/2024 com outubro/2023. Todavia, não é possível identificar quais são os principais clientes, uma vez que não há detalhamento no balancete e não foram disponibilizados o livro razão e o *aging list*.

Os impostos a recuperar, por sua vez, variam mensalmente devido à contabilização dos impostos e à posterior recuperação destes. Além disso, o aumento constante nos outros créditos está relacionado aos depósitos judiciais. No entanto, não há informações detalhadas sobre a movimentação.

Os estoques retraíram 20% desde outubro/2023. Porém, não é possível verificar sua composição.





O realizável a longo prazo englobava os valores emprestados à PMJ Participações (35.364.621/0001-39), sociedade dos sócios das Recuperandas, cujo recebimento ocorreu em março/2024. Em que pese o recebimento informado, entende a Administração Judicial que é conveniente o aprofundamento de informações a respeito do tema, **o qual é objeto de perquirição, mediante questionamento endereçado às Recuperandas (também) neste âmbito judicial**, com vistas a que esclareçam a respeito da realização de tal contratação, incluindo em sua resposta informações a respeito da negociação/contratação e – de forma especial e específica – a indicação sobre a eventual destinação de tais valores aos seus sócios como complemento de remuneração mensal e/ou distribuição de lucros.

As variações do imobilizado e do intangível decorrem da depreciação e da amortização mensal. Além disso, em novembro/2023 e agosto/2024 foram adquiridos máquinas e equipamentos nos valores de R\$ 1.300,00 e R\$ 2.529,00, respectivamente.





Passivo

Os fornecedores apresentam movimentação mensal devido à compra e pagamento de produtos, com um acréscimo de 32% em comparação a outubro/2023. Os principais valores a pagar são junto à Distribuição de Produtos de Petróleo Charrua (R\$ 138.915,31) e à Vibra Energia (R\$ 445.979,90).

Os empréstimos compreendem Banrisul (R\$ 374.886,03), Santander (R\$ 195.504,88) e Caixa Econômica Federal (R\$ 157.198,26). As oscilações ocorridas em novembro e dezembro/2023 decorrem da utilização do limite bancário.

Os salários estão sendo adimplidos regularmente, assim como os encargos sobre a folha. Os demais tributos também contam com pagamentos regulares.

As outras contas a pagar referem-se ao empréstimo da PMJ Participações, com R\$ 855.142,25 emprestados e R\$ 843.337,56 quitados até setembro/2024, restando um saldo a pagar de R\$ 11.804,69, que **é englobado no objeto de perquirição, mediante questionamento endereçado às Recuperandas (também) neste âmbito judicial**, conforme exposto acima (p. 74).





7.3. BALANCETES | POSTO DE COMBUSTÍVEIS DORAL LTDA. (VISÃO OUT/23 A SET/24)

Ativo (Em R\$)	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Ativo Circulante	3.892.570	2.458.638	1.842.715	1.878.166	2.063.115	2.468.007	2.173.589	2.370.269	1.666.089	1.837.520	1.950.695	2.083.305	2.245.671	2.063.806	2.276.381
Disponibilidades	16.520	11.494	11.757	12.297	13.969	12.294	14.158	15.322	16.633	18.255	11.134	21.533	24.380	21.626	15.092
Caixa	14.272	10.678	10.751,56	10.353	10.560	10.427	10.236	10.357	10.102	10.154	10.085	20.562	23.037	14.935	13.172
Banco	2.248	816	1.005,62	1.943	3.410	1.867	3.922	4.965	6.531	8.100	1.050	971	1.342	6.691	1.919
Aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0	1
Contas a receber	3.727.179	2.300.336	1.708.985	1.780.107	1.882.370	2.251.178	2.017.136	2.195.351	1.419.085	1.743.046	1.872.638	1.973.813	2.143.098	1.932.158	2.185.000
Clientes	3.608.571	2.186.753	1.281.573	1.417.065	1.783.217	2.167.342	1.423.152	1.355.327	169.594	184.372	90.611	490.844	726.492	754.597	1.634.428
Adiantamentos	6.496	4.280	4.280	4.280	13.035	-	776	1.235	3.164	3.270	4.612	3.429	1.192	622	-
Impostos	75.709	72.627	69.305	68.779	67.821	65.269	64.641	60.221	57.789	51.103	50.195	45.350	40.557	38.127	35.523
Outros créditos	36.403	36.675	353.827	289.983	18.296	18.568	528.568	778.568	1.188.538	1.504.301	1.727.220	1.434.190	1.374.857	1.138.813	515.050
Estoques	148.871	146.808	121.973	85.762	166.776	204.534	142.294	159.597	230.371	76.219	66.923	87.959	78.193	110.022	76.289
Ativo Não Circulante	934.992	930.288	925.584	920.880	916.175	911.471	906.767	902.063	897.359	899.199	894.440	889.681	884.922	880.163	875.403
Imobilizado	934.992	930.288	925.584	920.880	916.175	911.471	906.767	902.063	897.359	899.199	894.440	889.681	884.922	880.163	875.403
Total do Ativo	4.827.562	3.388.926	2.768.299	2.799.046	2.979.290	3.379.478	3.080.356	3.272.332	2.563.448	2.736.719	2.845.135	2.972.986	3.130.592	2.943.969	3.151.785
Passivo (Em R\$)	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Passivo Circulante	4.745.862	3.238.171	2.686.942	2.695.684	2.735.773	3.048.446	2.695.136	2.776.971	2.704.974	2.845.077	2.787.304	2.743.719	2.726.731	2.963.409	2.932.668
Fornecedores	1.515.589	1.475.429	927.948	885.622	897.895	902.141	895.516	982.564	903.037	1.041.973	974.235	923.737	916.096	1.155.382	1.140.927
Empréstimos e Financiamentos	1.844.347	1.737.308	1.726.961	1.774.964	1.773.226	1.765.060	1.763.322	1.761.584	1.759.623	1.757.336	1.755.071	1.753.336	1.751.581	1.749.843	1.748.105
Obrigações trabalhistas	29.223	25.057	31.505	34.630	35.181	30.123	35.530	31.912	26.863	30.317	42.547	51.195	44.086	43.322	28.248
Obrigações de pessoal	16.495	14.171	19.327	20.978	21.547	17.575	19.627	18.836	15.923	18.097	18.340	15.389	13.588	14.121	17.438
Obrigações Previdenciárias	12.728	10.886	12.178	13.652	13.634	12.548	15.903	13.076	10.940	12.220	24.207	35.806	30.498	29.201	10.810
Obrigações tributárias	479	376	528	468	217	207	81	545	15.407	15.407	15.407	15.407	14.967	14.862	15.388
Outras contas a pagar	1.356.225	-	-	-	27.930	349.909	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamentos	-	-	-	-	1.323	1.006	687	367	44	44	44	44	-	-	-
Passivo Não Circulante	75.171	74.864	1.949	1.637	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Partes relacionadas	72.605	72.605	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações fiscais parceladas	2.566	2.259	1.949	1.637	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	6.530	75.892	79.408	482.446	482.446	482.446	482.446	331.032	435.776	435.776	435.776	435.776	435.776	435.776	435.776
Capital social	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000	390.000
Prejuízos acumulados	383.470	314.108	310.592	872.446	872.446	872.446	872.446	58.968	825.776	825.776	825.776	825.776	825.776	825.776	825.776
Total do Passivo	4.827.562	3.388.926	2.768.299	2.214.876	2.253.327	2.566.000	2.212.690	3.108.003	2.269.198	2.409.301	2.351.528	2.307.942	2.290.955	2.527.633	2.496.892



Ativo

As disponibilidades dividem-se em caixa (R\$ 13.172,27), banco (R\$ 1.918,67) e aplicações (R\$ 0,57). As movimentações ocorrem, sobretudo, no caixa e no banco. Contudo, os valores não puderam ser ratificados devido à ausência de documentos complementares.

As contas a receber contemplam clientes, impostos e outros créditos. Os clientes apresentaram um aumento de 15% ao comparar setembro/2024 com outubro/2023. Todavia, não é possível identificar quais são os principais clientes, uma vez que não há detalhamento no balancete, e não foram disponibilizados o livro razão e o *aging list*.

Os impostos a recuperar, por sua vez, variam mensalmente devido à contabilização dos impostos e à posterior recuperação destes. Além disso, o aumento constante nos outros créditos está relacionado aos depósitos judiciais, embora não haja informações detalhadas sobre a movimentação.

Os outros créditos englobam capitalização (R\$ 18.567,84), mútuos à CM BR e MC BR (recebidos em setembro/2024) e à PMJ Participações (R\$ 496.481,78). As movimentações mais relevantes no período analisado decorrem dos mútuos





entre as empresas em recuperação judicial e do empréstimo à PMJ Participações, sociedade dos sócios das Recuperandas, que é englobado no objeto de perquirição, mediante questionamento endereçado às Recuperandas (também) neste âmbito judicial, conforme exposto acima (p. 74).

Os estoques retraíram 11% desde outubro/2023. Contudo, não é possível verificar sua composição.

As variações do imobilizado e do intangível decorrem da depreciação e da amortização mensal. Além disso, em abril/2024 foram adquiridos máquinas e equipamentos no valor de R\$ 6.600,00.

Passivo

Os fornecedores apresentam movimentação mensal devido à compra e pagamento de produtos, com acréscimo de 29% em comparação a outubro/2023. Os principais valores a pagar são junto ao Campus Petrópolis Comércio de Combustíveis (R\$ 244.879,50) e à Vibra Energia (R\$ 677.962,34).





Os empréstimos compreendem Banrisul (R\$ 234.904,58), Itaú (R\$ 385.412,80), Santander (R\$ 509.999,68) e Caixa Econômica Federal (R\$ 617.788,04). As oscilações ocorridas em novembro e dezembro/2023 foram decorrentes da utilização do limite bancário.

Os salários estão sendo adimplidos regularmente, bem como os encargos sobre a folha. Os demais tributos contam com pagamentos regulares, embora ainda existam saldos em aberto.

As outras contas a pagar referiam-se ao empréstimo à PMJ Participações, que foi quitado em dezembro/2023.



7.4. BALANCETES | CM BR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. (VISÃO OUT/23 A SET/24)

Ativo (Em R\$)	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Ativo Circulante	386.967	362.888	349.983	425.978	554.818	841.286	1.275.988	423.904	374.026	386.059	811.123	607.078
Disponibilidades	3.977	3.879	9.432	10.121	4.043	25.078	7.753	31.113	21.431	12.879	13.077	19.281
Caixa	3.058	3.222	3.083	3.155	3.191	20.985	5.747	27.704	16.695	10.913	10.083	14.347
Banco	919	657	6.349	6.966	852	4.093	2.006	3.409	4.736	1.966	2.465	4.935
Aplicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	529	0
Contas a receber	327.921	324.506	259.356	340.404	493.104	772.259	1.169.749	315.986	307.085	326.058	724.322	541.877
Clientes	177.128	162.404	108.470	190.093	342.416	616.806	1.017.448	163.189	151.860	172.572	570.358	386.750
Adiantamentos	1.140	12.341	1.100	-	-	4.484	1.068	1.091	3.229	1.068	1.068	1.492
Impostos	149.653	149.762	149.787	150.311	150.688	150.968	151.232	151.706	151.996	152.418	152.896	153.635
Estoques	55.069	34.503	81.194	75.453	57.671	43.949	98.486	76.805	45.509	47.121	73.724	45.920
Ativo Não Circulante	46.074	45.540	45.006	44.472	43.938	43.404	42.870	42.336	41.802	41.268	40.733	40.199
Realizável de Longo Prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	46.074	45.540	45.006	44.472	43.938	43.404	42.870	42.336	41.802	41.268	40.733	40.199
Total do Ativo	433.041	408.428	394.988	470.450	598.756	884.689	1.318.858	466.239	415.827	427.326	851.857	647.278
Passivo (Em R\$)	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24
Passivo Circulante	2.501.903	2.484.730	2.506.045	2.600.548	2.804.867	2.850.416	3.295.871	2.576.685	2.581.771	2.552.164	2.593.297	2.401.217
Fornecedores	480.261	438.317	445.743	525.308	540.252	476.543	479.804	500.633	500.111	472.652	515.768	474.473
Empréstimos e Financiamentos	1.412.305	1.386.120	1.381.130	1.377.796	1.371.130	1.367.796	1.361.131	1.354.463	1.354.463	1.351.130	1.347.797	1.333.408
Obrigações trabalhistas	24.138	28.170	27.511	27.336	25.723	26.877	25.913	34.907	40.060	39.778	39.942	25.870
Obrigações de pessoal	14.275,03	17.541,27	15.687,46	17.039,32	16.589,52	16.617,13	15.625,57	14.796,73	14.815,22	14.454,80	14.818,16	15.491,36
Obrigações Previdenciárias	9.863,06	10.628,82	11.823,94	10.296,65	9.133,89	10.259,59	10.287,25	20.110,17	25.245,25	25.322,95	25.124,07	10.378,37
Obrigações tributárias	9.186	9.094	9.472	9.115	9.074	9.141	9.085	9.682	10.137	11.605	12.790	9.093
Outras contas a pagar	576.013	623.028	642.189	660.994	858.688	970.059	1.419.938	677.000	677.000	677.000	677.000	558.373
Passivo Não Circulante	3.413	3.413	3.413	3.159	2.903	2.648	2.648	2.648	2.648	2.648	2.648	541
Obrigações fiscais parceladas	3.413	3.413	3.413	3.159	2.903	2.648	2.648	2.648	2.648	2.648	2.648	541
Patrimônio Líquido	- 1.599.687	- 1.599.687	- 1.599.687	- 1.599.687	- 2.120.564	- 1.749.661	- 1.749.661	- 1.749.661	- 1.749.661	- 1.749.661	- 1.749.661	- 1.749.661
Capital social	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000
Prejuízos acumulados	- 1.899.687	- 1.899.687	- 1.899.687	- 1.899.687	- 2.420.564	- 2.049.661	- 2.049.661	- 2.049.661	- 2.049.661	- 2.049.661	- 2.049.661	- 2.049.661
Total do Passivo	905.630	888.457	909.772	1.004.021	687.206	1.103.402	1.548.858	829.671	834.758	805.151	846.283	652.097





Ativo

As disponibilidades dividem-se em caixa (R\$ 14.346,68), banco (R\$ 4.934,55) e aplicações (R\$ 0,03). As movimentações ocorrem, sobretudo, no caixa e no banco. Contudo, os valores não puderam ser ratificados devido à ausência de documentos complementares.

As contas a receber contemplam clientes, adiantamentos e impostos. Os clientes apresentaram um aumento de 118% ao comparar setembro/2024 com outubro/2023. Todavia, não é possível identificar quais são os principais clientes, uma vez que não há detalhamento no balancete, e não foram disponibilizados o livro razão e o *aging list*.

Os adiantamentos referem-se a valores antecipados de férias e 13º salário, que variam de acordo com os pagamentos antecipados e as respectivas baixas posteriores.

Os impostos a recuperar variam mensalmente devido à contabilização dos tributos e à posterior recuperação destes.

Os estoques retraíram 17% desde outubro/2023. Contudo, não é possível verificar sua composição.

As variações do imobilizado e do intangível decorrem da depreciação e da amortização mensal.





Passivo

Os fornecedores apresentam movimentação mensal devido à compra e pagamento de produtos, com uma queda de 1% em comparação a outubro/2023. Os principais valores a pagar são junto à Distribuidora de Produtos Charrua Ltda (R\$ 24.380,00) e à Vibra Energia (R\$ 418.569,45).

Os empréstimos compreendem Banrisul (R\$ 335.745,13), Itaú (R\$ 325.775,97), Santander (R\$ 371.896,80) e Caixa Econômica Federal (R\$ 299.990,00). As oscilações estão relacionadas, sobretudo, aos pagamentos realizados ao Banrisul. Contudo, a Recuperanda não informou se os pagamentos são decorrentes de créditos concursais ou extraconcursais, além de haver registros de utilização do limite bancário.

Os salários estão sendo adimplidos regularmente, bem como os encargos sobre a folha. Os demais tributos também apresentam pagamentos regulares, embora ainda existam saldos pendentes de períodos anteriores.

As outras contas a pagar referem-se aos mútuos junto à Recuperanda CAMPUS PETRÓPOLIS (R\$ 250.000,00) e à Recuperanda POSTO DORAL (R\$ 308.372,95), além dos empréstimos captados junto à sociedade PMJ Participações,





integrada por sócios das Recuperandas. Esse último empréstimo, entretanto, já foi integralmente quitado e não possui mais saldo a pagar.





7.5. DRE | CONSOLIDADO

D.R.E	out/23	nov/23	dez/23	2023	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	2024
Receita bruta	4.512.883	4.210.666	4.577.827	46.041.864	3.769.635	3.975.939	4.305.605	4.269.758	3.801.071	4.458.763	4.497.770	4.742.499	4.210.132	38.031.172
Venda de combustíveis e lubrificantes	4.496.012	4.210.666	4.577.827	45.823.196	3.769.635	3.975.939	4.305.605	4.269.758	3.801.071	4.458.763	4.497.770	4.742.499	4.210.132	38.031.172
Vendas de acessórios e loja	16.871	-	-	218.668	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(Deduções)	- 33.253	- 34.358	- 44.832	- 252.161	- 34.668	- 36.410	- 40.031	- 42.710	- 36.557	- 42.405	- 40.338	- 36.291	- 33.919	- 343.330
Impostos	- 33.253	- 34.358	- 44.832	- 252.161	- 34.668	- 36.410	- 40.031	- 42.710	- 36.557	- 42.405	- 40.338	- 36.291	- 33.919	- 343.330
CMV	- 3.865.385	- 3.578.025	- 3.821.818	- 39.268.294	- 3.347.734	- 3.401.064	- 3.613.066	- 3.755.808	- 3.012.514	- 3.641.476	- 3.987.439	- 3.743.167	- 3.503.308	- 32.005.577
Resultado bruto	614.245	598.284	711.178	6.521.409	387.233	538.466	652.507	471.241	752.000	774.882	469.992	963.041	672.905	5.682.265
Margem bruta	14%	14%	16%	14%	10%	14%	15%	11%	20%	17%	10%	20%	16%	15%
Despesas e receitas operacionais	- 397.711	- 439.034	- 452.812	- 5.044.693	- 381.286	- 454.855	- 367.295	- 365.212	- 390.843	- 395.248	- 416.494	- 432.813	- 423.757	- 3.627.802
Despesas com Pessoal	- 189.839	- 246.797	- 248.166	- 2.268.161	- 187.482	- 186.774	- 158.488	- 172.639	- 202.038	- 199.683	- 189.702	- 190.318	- 190.964	- 1.678.090
Despesas Administrativas	- 189.387	- 176.911	- 190.993	- 2.576.345	- 188.504	- 199.493	- 193.650	- 171.956	- 174.580	- 174.159	- 204.632	- 228.269	- 220.815	- 1.756.059
Despesas tributárias	- 17.561	- 13.826	- 13.653	- 172.643	- 4.549	- 67.845	- 7.413	- 20.617	- 13.484	- 20.446	- 21.258	- 13.484	- 11.699	- 180.795
Outras receitas/despesas não op.	- 924	- 1.500	0	- 27.544	- 750	- 742	- 7.744	-	- 741	- 960	- 902	- 741	- 278	- 12.859
Resultado Operacional	216.534	159.250	258.366	1.476.716	5.947	83.611	285.212	106.028	361.157	379.634	53.497	530.228	249.148	2.054.463
Receitas financeiras	-	-	-	6	-	0	0	-	0	0	-	9.900	8.000	17.900
Despesas financeiras	- 263.454	- 62.048	- 63.670	- 1.689.223	- 40.330	- 49.923	- 26.831	- 44.440	- 26.470	- 17.396	- 42.332	- 44.657	- 84.366	- 376.744
Lucro/prejuízo antes dos impostos	- 46.920	97.202	194.696	- 212.501	- 34.383	33.689	258.380	61.589	334.687	362.238	11.165	495.471	172.783	1.695.619
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro/prejuízo exercicio	- 46.920	97.202	194.696	- 212.501	- 34.383	33.689	258.380	61.589	334.687	362.238	11.165	495.471	172.783	1.695.619
Margem líquida	-1%	2%	4%	0%	-1%	1%	6%	1%	9%	8%	0%	10%	4%	4%

Visão out/23 a set/24 – Consolidado





Para uma melhor análise, a Administração Judicial consolidou as informações de receitas e despesas, visando a facilitar o exame do desempenho das Recuperandas.

O faturamento das Recuperandas apresenta oscilações mensais, com uma média de R\$ 4,2 milhões no período analisado. De forma acumulada, o principal faturamento provém da Recuperanda POSTO DORAL, responsável por 42% das receitas, seguido pela Recuperanda MC BR, com 26%.

Os custos são os principais redutores da lucratividade, representando 84% da receita líquida em 2024. Os principais custos estão relacionados à compra de combustíveis e lubrificantes.

As despesas dividem-se em “pessoal”, “administrativas”, “tributárias” e “outras despesas não operacionais”. As despesas administrativas incluem, especialmente, serviços de terceiros, contabilidade, aluguel, combustíveis, locação de bens e energia elétrica.

O resultado financeiro foi negativo em todos os períodos, uma vez que as receitas financeiras são inexistentes ou insuficientes frente às despesas bancárias, de cartão de crédito, IOF, juros e multas.





Entre novembro de 2023 e setembro de 2024, com exceção de janeiro de 2024, o resultado foi positivo, gerando um lucro acumulado de R\$ 194.696,09 em 2023 e de R\$ 1.695.618,76 em 2024.





8. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO (JANEIRO DE 2025)

(i) MC BR Comércio de Combustíveis Ltda.





(i) MC BR Comércio de Combustíveis Ltda.





(i) MC BR Comércio de Combustíveis Ltda.





(ii) Campus Petrópolis Comércio de Combustíveis Ltda.





(ii) Campus Petrópolis Comércio de Combustíveis Ltda.





(ii) Campus Petrópolis Comércio de Combustíveis Ltda.





(iii) Posto de Combustíveis Doral Ltda.





(iii) Posto de Combustíveis Doral Ltda.



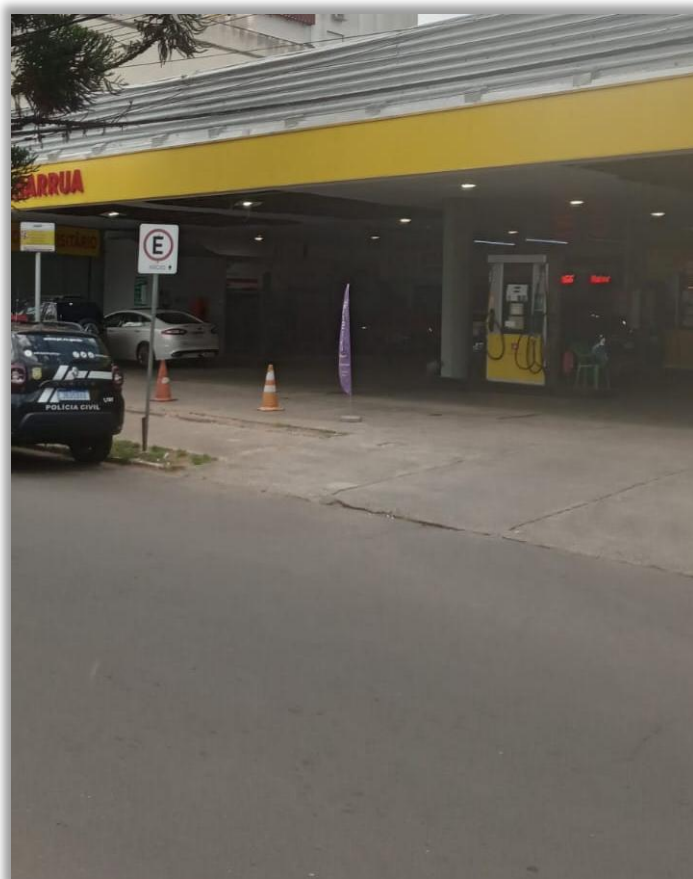


(iii) Posto de Combustíveis Doral Ltda.





(iv) CM BR Comércio de Combustíveis Ltda.





9. CONCLUSÃO

O presente Relatório de Atividades, formulado e **atualizado** à luz do artigo 22, inciso II, alínea “c”, da LRJF, e demais normativas/recomendações aplicáveis ao caso concreto, compilou informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais das Recuperandas.

Em termos de **atualização e referência temporal**, foram contemplados nesta **análise (consolidada)** documentos relativos às competências de novembro e dezembro/2023, bem como janeiro a **setembro/2024**.

A documentação mais recentemente aportada (**Evento 152**) contém assinaturas completas (inclusive firma do administrador das Recuperandas), não repetindo impropriedades de protocolos anteriores.

No mais, depreende-se do estágio atual de análise que a narrativa inicial das Recuperandas resguarda sua verossimilhança, havendo sobejos e claros indicativos de enfretamento de crise financeira, acompanhada da tentativa





de superação, mediante ajustes estratégicos, comerciais e operacionais, sinalizados em Plano de Recuperação, apresentado nos autos, bem como em documentação contábil e operacional (trabalhista) apresentada à Administração Judicial (e ora acostada, com a devida preservação).

Igualmente, inclusive à luz de informações que seguem (inclusive mais recentemente) sendo ratificadas em meio a interlocuções e reuniões (e também em Assembleia Geral de Credores), **denota-se avanço nas negociações havidas com credores** (cuja ora, ora já consolidado, segue com um **número sobremaneira reduzido de integrantes**, alusivo – em essência – a casas bancárias e a uma fornecedora de insumos/combustíveis).

A **Assembleia Geral de Credores já sobreveio instalada**, estando **suspensa até 29/01/2025**, conforme detalhado em tópico próprio.





Na ocasião, conforme instrumento convocatório da AGC ora suspensa, será oportunizada a (continuidade da) deliberação a respeito do Plano de Recuperação Judicial apresentado (não se descartando, à luz do exposto na solenidade, a apresentação de modificativos, em vista das tratativas desenvolvidas com credores).

O acompanhamento e o monitoramento da Administração Judicial têm demonstrado que as Recuperandas seguem em operação, denotando efetivo interesse no soerguimento.

Igualmente, *a priori*, não sobrevieram constatadas condutas prescritas no artigo 64, da LRJF, a despeito da constatada *difficuldade* no fornecimento de informações/documentos de forma completa, exauriente e tempestiva à Administração Judicial, consoante diligências pendentes de conclusão.

Neste aspecto, não se deixa de anotar que, no presente Relatório, foram contemplados documentos fornecidos extrajudicialmente (referentes ao **quadro de funcionários atualizado**), denotando **gradual melhora na capacidade de fornecimento consistente de informações** nos moldes desejados.





Em paralelo a isso, é conveniente e oportuno que, consoante ponderações já consignadas, as **Recuperandas sigam atualizando a situação contábil perante o MM. Juízo da Recuperação**, mantendo a salutar atenção ao fornecimento de documentos formalmente adequados.

No particular enfatiza-se a questão concernente à **assinatura das partes responsáveis em sede de balancetes**, nos moldes já pleiteados pela Administração Judicial, cancelados pelo i. Ministério Público e determinados por este MM. Juízo (e, mais recentemente, atendidos/obedecidos pelas Recuperandas).

Relevante, nessa mesma toada, que **sejam endereçados os questionamentos apresentados pela Administração Judicial (também) no âmbito deste procedimento judicial**, vide ratificação em petitório de juntada do presente, dando conta – em síntese – de esclarecimentos a respeito de movimentações identificadas nos balancetes examinados (pp. 70 e 74).

Sem mais para o momento, subscreve, muito cordialmente, a Administração Judicial.





Porto Alegre, RS, 27 de janeiro de 2025.

MANOEL GUSTAVO NEUBARTH TRINDADE

OAB/RS 56.246 | OAB/SP 508.828

CORECON/RS 7209

Administrador Judicial



EXTRATO MENSAL

Empr.:		Situação: Trabalhando	CPF:		Adm:	01/05/2008
Vínculo:	Celetista	CC: 1	Depto: 1		Horas Mês:	220,00
Cargo:	1 FRENTISTA	C.B.O: 521135	Filial: 1		Salário:	7,77
1	HORAS NORMAIS	183:20	1.424,50 P	233	CESTA BÁSICA	19,34 19,34 D
10	DESCANSO SEM REM	44:00	341,88 P	259	ADIANTAMENTO	570,00 570,00 D
25	ADICIONAL NOTURNO	10:00	20,20 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00 105,98 D
93	QUINQUENIO	3,00	380,68 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANT.	0,23 0,23 D
149	PERICULOSIDADE	30,00	529,91 P	998	I.N.S.S.	8,53 249,04 D
150	HORAS EXTRAS 50%	10:00	151,51 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE	85,45 85,45 D
200	HORAS EXTRAS 100%	1:00	20,20 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL	0,35 0,35 D
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	41,21 P			
600	ADIC NOT S/HORA RED NOT	1,43	2,89 P			
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	5,54 P			
992	ARREDONDAMENTO DO MES	0,00	0,87 P			
ND:	0	Proventos:	2.919,39	Descontos:	1.030,39	Informativa: 233,48 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 1.889,00
NF:	0	Base INSS:	2.918,52	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS: 2.918,52 Valor FGTS: 233,48 Base IRRF: 2.353,72

Empr.:		Situação: Trabalhando	CPF:		Adm:	01/03/2022
Vínculo:	Celetista	CC: 1	Depto: 1		Horas Mês:	220,00
Cargo:	1 FRENTISTA	C.B.O: 521135	Filial: 1		Salário:	7,77
1	HORAS NORMAIS	183:20	1.424,50 P	233	CESTA BÁSICA	19,34 19,34 D
10	DESCANSO SEM REM	44:00	341,88 P	259	ADIANTAMENTO	300,00 300,00 D
149	PERICULOSIDADE	30,00	529,91 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00 105,98 D
150	HORAS EXTRAS 50%	26:00	393,94 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANT.	0,91 0,91 D
200	HORAS EXTRAS 100%	2:00	40,40 P	998	I.N.S.S.	8,43 239,00 D
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	104,24 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE	85,45 85,45 D
992	ARREDONDAMENTO DO MES	0,00	0,40 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL	0,59 0,59 D
ND:	0	Proventos:	2.835,27	Descontos:	751,27	Informativa: 226,78 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 2.084,00
NF:	0	Base INSS:	2.834,87	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS: 2.834,87 Valor FGTS: 226,78 Base IRRF: 2.270,07

Empr.:		Situação: Trabalhando	CPF:		Adm:	02/05/2024
Vínculo:	Celetista	CC: 1	Depto: 1		Horas Mês:	220,00
Cargo:	1 FRENTISTA	C.B.O: 521135	Filial: 1		Salário:	7,77
1	HORAS NORMAIS	183:20	1.424,50 P	233	CESTA BÁSICA	19,34 19,34 D
10	DESCANSO SEM REM	44:00	341,88 P	259	ADIANTAMENTO	500,00 500,00 D
149	PERICULOSIDADE	30,00	529,91 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00 105,98 D
150	HORAS EXTRAS 50%	3:00	45,45 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANT.	0,09 0,09 D
200	HORAS EXTRAS 100%	2:00	40,40 P	998	I.N.S.S.	8,12 195,06 D
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	20,60 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL	0,55 0,55 D
992	ARREDONDAMENTO DO MES	0,00	0,28 P			
ND:	2	Proventos:	2.403,02	Descontos:	821,02	Informativa: 192,21 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 1.582,00
NF:	2	Base INSS:	2.402,74	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS: 2.402,74 Valor FGTS: 192,21 Base IRRF: 1.828,50

EXTRATO MENSAL											
Empr.:					Situação: Trabalhando		CPF:		Adm:		01/10/2023
Vínculo:		Celetista			CC: 1		Depto: 1		Horas Mês:		220,00
Cargo:		1 FRENTISTA			C.B.O: 521135		Filial: 1		Salário:		7,77
		1 HORAS NORMAIS			183:20	1.424,50 P	233	CESTA BÁSICA		19,34	19,34 D
		10 DESCANSO SEM REM			44:00	341,88 P	259	ADIANTAMENTO		720,00	720,00 D
		25 ADICIONAL NOTURNO			55:00	111,11 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	105,98 D
		149 PERICULOSIDADE			30,00	529,91 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANT.		0,02	0,02 D
		150 HORAS EXTRAS 50%			5:00	75,76 P	998	I.N.S.S.		8,21	219,57 D
		200 HORAS EXTRAS 100%			5:00	101,01 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D
		250 REP S/HORAS EXTRAS			0,00	42,42 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL		0,11	0,11 D
		600 ADIC NOT S/HORA RED NOT			7,86	15,87 P					
		854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR			0,00	30,48 P					
		992 ARREDONDAMENTO DO MES			0,00	0,53 P					
ND:	0	Proventos:	2.673,47	Descontos:	1.150,47	Informativa:	213,83	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.523,00
NF:	0	Base INSS:	2.672,94	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.672,94	Valor FGTS:	213,83	Base IRRF:	2.108,14
Empr.:					Situação: Trabalhando		CPF:		Adm:		01/11/2017
Vínculo:		Celetista			CC: 1		Depto: 1		Horas Mês:		220,00
Cargo:		1 FRENTISTA			C.B.O: 521135		Filial: 1		Salário:		7,77
		1 HORAS NORMAIS			183:20	1.424,50 P	233	CESTA BÁSICA		19,34	19,34 D
		10 DESCANSO SEM REM			44:00	341,88 P	259	ADIANTAMENTO		500,00	500,00 D
		93 QUINQUENIO			1,00	117,32 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	105,98 D
		149 PERICULOSIDADE			30,00	529,91 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANT.		0,68	0,68 D
		200 HORAS EXTRAS 100%			2:00	40,40 P	998	I.N.S.S.		8,14	200,55 D
		250 REP S/HORAS EXTRAS			0,00	9,70 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D
		992 ARREDONDAMENTO DO MES			0,00	0,70 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL		0,41	0,41 D
ND:	0	Proventos:	2.464,41	Descontos:	912,41	Informativa:	197,09	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.552,00
NF:	0	Base INSS:	2.463,71	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.463,71	Valor FGTS:	197,09	Base IRRF:	1.898,91
Empr.:					Situação: Trabalhando		CPF:		Adm:		10/05/2023
Vínculo:		Celetista			CC: 1		Depto: 1		Horas Mês:		220,00
Cargo:		1 FRENTISTA			C.B.O: 521135		Filial: 1		Salário:		7,77
		1 HORAS NORMAIS			183:20	1.424,50 P	233	CESTA BÁSICA		19,34	19,34 D
		10 DESCANSO SEM REM			44:00	341,88 P	266	DESCONTO PLANO DE SAÚDE DEPEN		141,95	141,95 D
		149 PERICULOSIDADE			30,00	529,91 P	991	ESTOURO MES ANTERIOR		380,82	380,82 D
		150 HORAS EXTRAS 50%			3:00	45,45 P	998	I.N.S.S.		8,11	192,81 D
		200 HORAS EXTRAS 100%			1:00	20,20 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D
		250 REP S/HORAS EXTRAS			0,00	15,76 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL		0,12	0,12 D
		992 ARREDONDAMENTO DO MES			0,00	0,79 P					
ND:	1	Proventos:	2.378,49	Descontos:	820,49	Informativa:	190,21	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.558,00
NF:	1	Base INSS:	2.377,70	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.377,70	Valor FGTS:	190,21	Base IRRF:	1.812,90
Empr.:					Situação: Trabalhando		CPF:		Adm:		02/05/2024
Vínculo:		Celetista			CC: 1		Depto: 1		Horas Mês:		220,00
Cargo:		1 FRENTISTA			C.B.O: 521135		Filial: 1		Salário:		7,77
		1 HORAS NORMAIS			183:20	1.424,50 P	233	CESTA BÁSICA		19,34	19,34 D
		10 DESCANSO SEM REM			44:00	341,88 P	259	ADIANTAMENTO		500,00	500,00 D
		25 ADICIONAL NOTURNO			182:00	367,68 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	105,98 D
		149 PERICULOSIDADE			30,00	529,91 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANT.		0,59	0,59 D
		150 HORAS EXTRAS 50%			29:00	439,39 P	998	I.N.S.S.		9,06	311,30 D
		200 HORAS EXTRAS 100%			3:00	60,61 P	999	IMPOSTO DE RENDA		15,00	49,44 D
		250 REP S/HORAS EXTRAS			0,00	120,00 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL		0,20	0,20 D
		600 ADIC NOT S/HORA RED NOT			26,00	52,53 P					
		854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR			0,00	100,85 P					
		992 ARREDONDAMENTO DO MES			0,00	0,50 P					
ND:	0	Proventos:	3.437,85	Descontos:	986,85	Informativa:	274,98	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.451,00
NF:	0	Base INSS:	3.437,35	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.437,35	Valor FGTS:	274,98	Base IRRF:	2.872,55

EXTRATO MENSAL											
Empr.:					Situação: Trabalhando		CPF:		Adm: 01/10/2024		
Vínculo:		Celetista			CC: 1		Depto: 1		Horas Mês: 220,00		
Cargo:		1 FRENTISTA			C.B.O: 521135		Filial: 1		Salário: 7,77		
1 HORAS NORMAIS		183:20			1.424,50 P		233		CESTA BÁSICA 19,34 19,34 D		
10 DESCANSO SEM REM		44:00			341,88 P		259		ADIANTAMENTO 630,00 630,00 D		
25 ADICIONAL NOTURNO		3:00			6,06 P		302		DESC. VALE TRANSPORTE 6,00 105,98 D		
149 PERICULOSIDADE		30,00			529,91 P		993		ARREDONDAMENTO MES ANT. 0,34 0,34 D		
150 HORAS EXTRAS 50%		3:00			45,45 P		998		I.N.S.S. 8,11 193,58 D		
200 HORAS EXTRAS 100%		1:00			20,20 P		8162		DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL 0,05 0,05 D		
250 REP S/HORAS EXTRAS		0,00			15,76 P						
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT		0,43			0,87 P						
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR		0,00			1,66 P						
ND:	0	Proventos:	2.386,29	Descontos:	949,29	Informativa:	190,90	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.437,00
NF:	0	Base INSS:	2.386,29	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.386,29	Valor FGTS:	190,90	Base IRRF:	1.821,49
Contr:		110 ANTONIO AYRTON MARCHETTI			Situação: Trabalhando		CPF: 027.953.020-04		Adm: 01/07/2019		
Vínculo:		Diretor			CC: 1		Depto: 1		Horas Mês:		
Cargo:		4 SOCIO			C.B.O: 121010		Filial: 1		Salário: 100,00		
100 PRO-LABORE		220:00			100,00 P		843		INSS EMPREGADOR 11,00 11,00 D		
ND:	0	Proventos:	100,00	Descontos:	11,00	Informativa:	0	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	89,00
NF:	0	Base INSS:	100,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	0,00	Valor FGTS:	0,00	Base IRRF:	89,00
Total Geral Proventos:				21.598,19				Total Geral Descontos: 7.433,19			
								Líquido Geral: 14.165,00			

Resumo por Rubrica

1	HORAS NORMAIS	1466:38	11.396,00 P	233	CESTA BÁSICA	154,72	154,72 D
10	DESCANSO SEM REM	352:00	2.735,04 P	259	ADIANTAMENTO	3.720,00	3.720,00 D
25	ADICIONAL NOTURNO	250:00	505,05 P	266	DESCONTO PLANO DE SAÚDE DEPEN	141,95	141,95 D
93	QUINQUENIO	4,00	498,00 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE	42,00	741,86 D
100	PRO-LABORE	220:00	100,00 P	843	INSS EMPREGADOR	11,00	11,00 D
149	PERICULOSIDADE	240,00	4.239,28 P	991	ESTOURO MES ANTERIOR	380,82	380,82 D
150	HORAS EXTRAS 50%	79:00	1.196,95 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANT.	2,86	2,86 D
200	HORAS EXTRAS 100%	17:00	343,42 P	998	I.N.S.S.	66,71	1.800,91 D
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	369,69 P	999	IMPOSTO DE RENDA	15,00	49,44 D
600	ADIC NOT S/HORA RED NOT	35,72	72,16 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE	427,25	427,25 D
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	138,53 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL	2,38	2,38 D
992	ARREDONDAMENTO DO MES	0,00	4,07 P				
Líquido Geral:							14.165,00

EXTRATO MENSAL

INSS		FGTS, PIS e ISS	
Salário contribuição empregados:	21.494,12	Base do FGTS:	21.494,12
Salário contribuição contribuintes:	100,00	Valor do FGTS:	1.719,48
Excedente:	0,00	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Base total:	21.594,12	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Segurados:	1.811,91	Base FGTS Rescisório:	0,00
Empresa:	4.298,82	Valor FGTS Rescisório:	0,00
RAT:	322,41	Base FGTS Resc. mês ant.:	0,00
Contribuintes:	20,00	Valor FGTS Resc. mês ant.:	0,00
Terceiros:	1.246,64	Base PIS:	0,00
Total INSS:	7.699,78	Valor PIS:	0,00
Base INSS Receita Bruta:	0,00	Base ISS:	0,00
(-) Salário Família:	0,00	Valor ISS:	0,00
(-) Salário Maternidade:	0,00		
Valores pagos a Cooperativas:	0,00		

IRRF conforme competência do cálculo		IRRF conforme competência do pagamento	
Base IRRF Mensal:	17.055,28	Base IRRF Mensal:	17.055,28
Valor IRRF Mensal:	49,44	Valor IRRF Mensal:	49,44
Base IRRF Férias:	0,00	Base IRRF Férias:	3.026,61
Valor IRRF Férias:	0,00	Valor IRRF Férias:	37,53
Base IRRF Partic. Lucros:	0,00	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00	Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Base IRRF Exterior:	0,00	Base IRRF Exterior:	0,00
Valor IRRF Exterior:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Base IRRF 13º Salário:	0,00	Base IRRF 13º Salário:	0,00
Valor IRRF 13º Salário:	0,00	Valor IRRF 13º Salário:	0,00
Valor Total do IRRF:	49,44	Valor Total do IRRF:	86,97
IRRF Aluguéis:	0,00	IRRF Aluguéis:	0,00
IRRF contribuintes:	0,00	IRRF contribuintes:	0,00

Situações			
No. Empregados:	8	Demitido:	0
No. Estagiários:	0	Transferido:	0
Trabalhando:	8	Férias:	0
Afastado direitos integrais:	0	Mandato sindical:	0
Afastado acidente de trabalho:	0	Aposentadoria:	0
Afastado serviço militar:	0	Partic. curso/programa de qualificação:	0
Salário maternidade:	0	Ausência justificada:	0
Salário maternidade INSS:	0	Outros afastamentos:	0
Doença:	0	Admissões:	0
Doença Profissional:	0	No. Contribuintes:	1
Licença sem vencimento:	0		

EXTRATO MENSAL							
Apuração Tributos Federais							
Saldo a compensar							
(-)Compensação DCOMP:	0,00	(-)Salário Família:	0,00				
(-)Salário Maternidade:	0,00	(-)Retenções:	0,00				
Encargos	Valor	(-)Compensação DCOMP	(-)Salário Família	(-)Salário Maternidade	(-)Retenções	Saldo a recolher	
INSS Segurado(Folha):	1.811,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.811,91
INSS Retido(Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNRURAL(Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS Receita Bruta(Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS SEST/SENAT(Folha):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS Empresa e RAT(Folha):	4.641,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.641,23
INSS Terceiros(Folha):	1.246,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,64
IRRF(Folha):	86,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,97
IRRF (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Aluguéis PF (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Propaganda (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRF (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COFINS Retida (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS Retido (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL Retida (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRF Órgão Públicos (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo à recolher:						7.786,75	
Saldo remanescente à restituir							
(-)DCOMP:	0,00	(-)Salário Família:	0,00				
(-)Salário Maternidade:	0,00	(-)Retenções:	0,00				
Aviso: Conforme legislação atual, o valor a recolher dos tributos federais é consolidado entre matriz e filiais. À apuração do encargo INSS utiliza-se a competência de cálculo e à apuração do encargo IRRF utiliza-se a competência de pagamento.							

EXTRATO MENSAL

Empr.:		Situação:	Trabalhando	CPF:		Adm:	16/02/2012				
Vínculo:	Celetista	CC:	2	Depto:	2	Horas Mês:	220,00				
Cargo:	8 CHEFE DE PISTA	C.B.O:	520110	Filial:	1	Salário:	7,77				
1	HORAS NORMAIS	183:20	1.424,50 P	233	CESTA BÁSICA	19,27	19,27 D				
10	DESCANSO SEM REM	44:00	341,88 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00	105,98 D				
93	QUINQUENIO	2,00	306,46 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	0,09	0,09 D				
149	PERICULOSIDADE	30,00	529,91 P	998	I.N.S.S.	9,00	303,34 D				
150	HORAS EXTRAS 50%	38:27	582,57 P	999	IMPOSTO DE RENDA	7,50	32,20 D				
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	139,82 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE	85,45	85,45 D				
303	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2%	0,00	45,93 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL	0,78	0,78 D				
992	ARREDONDAMENTO DO MES	0,00	0,04 P								
ND:	2	Proventos:	3.371,11	Descontos:	547,11	Informativa:	269,68	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.824,00
NF:	1	Base INSS:	3.371,07	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.371,07	Valor FGTS:	269,68	Base IRRF:	2.688,55

Empr.:		Situação: Trabalhando	CPF:		Adm:	02/09/2024
Vínculo:	Celetista	CC: 2	Depto: 2		Horas Mês:	220,00
Cargo:	3 FRENTISTA	C.B.O: 521135	Filial: 1		Salário:	7,77
1	HORAS NORMAIS	183:20	1.424,50 P	233	CESTA BÁSICA	19,27 19,27 D
10	DESCANSO SEM REM	44:00	341,88 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00 105,98 D
25	ADICIONAL NOTURNO	7:00	14,14 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	0,95 0,95 D
149	PERICULOSIDADE	30,00	529,91 P	998	I.N.S.S.	8,14 199,81 D
150	HORAS EXTRAS 50%	3:58	60,15 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL	0,19 0,19 D
200	HORAS EXTRAS 100%	2:35	52,12 P			
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	26,94 P			
600	ADIC NOT S/HORA RED NOT	1,00	2,02 P			
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	3,88 P			
992	ARREDONDAMENTO DO MES	0,00	0,66 P			
ND:	0	Proventos:	2.456,20	Descontos:	326,20	Informativa: 196,44 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 2.130,00
NF:	0	Base INSS:	2.455,54	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS: 2.455,54 Valor FGTS: 196,44 Base IRRF: 1.890,74

Empr.:		Situação: Trabalhando	CPF:		Adm:	05/03/2015
Vínculo:	Celetista	CC: 2	Depto: 2		Horas Mês:	220,00
Cargo:	3 FRENTISTA	C.B.O: 521135	Filial: 1		Salário:	7,77
1	HORAS NORMAIS	183:20	1.424,50 P	233	CESTA BÁSICA	19,27 19,27 D
10	DESCANSO SEM REM	44:00	341,88 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00 105,98 D
25	ADICIONAL NOTURNO	7:00	14,14 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	0,72 0,72 D
93	QUINQUENIO	1,00	117,67 P	998	I.N.S.S.	8,14 201,21 D
149	PERICULOSIDADE	30,00	529,91 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE	85,45 85,45 D
200	HORAS EXTRAS 100%	1:29	29,90 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL	0,98 0,98 D
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	7,18 P			
600	ADIC NOT S/HORA RED NOT	1,00	2,02 P			
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	3,88 P			
992	ARREDONDAMENTO DO MES	0,00	0,53 P			
ND:	2	Proventos:	2.471,61	Descontos:	413,61	Informativa: 197,68 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 2.058,00
NF:	2	Base INSS:	2.471,08	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS: 2.471,08 Valor FGTS: 197,68 Base IRRF: 1.890,69

EXTRATO MENSAL											
Empr.:				Situação: Trabalhando		CPF:		Adm:	01/11/2023		
Vínculo:	Celetista			CC: 2		Depto: 2		Horas Mês:	220,00		
Cargo:	3 FRENTISTA			C.B.O: 521135		Filial: 1		Salário:	7,77		
1 HORAS NORMAIS				183:20	1.424,50 P	233	CESTA BÁSICA		19,27	19,27 D	
10 DESCANSO SEM REM				44:00	341,88 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	105,98 D	
25 ADICIONAL NOTURNO				0:15	0,51 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOF		0,16	0,16 D	
149 PERICULOSIDADE				30,00	529,91 P	998	I.N.S.S.		8,08	185,55 D	
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT				0,04	0,07 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL		0,39	0,39 D	
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR				0,00	0,14 P						
992 ARREDONDAMENTO DO MES				0,00	0,34 P						
ND:	1	Proventos:	2.297,35	Descontos:	311,35	Informativa:	183,76	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.986,00
NF:	1	Base INSS:	2.297,01	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.297,01	Valor FGTS:	183,76	Base IRRF:	1.732,21

Empr.:		Situação: Demitido	CPF:		Adm:	21/11/2011
Vínculo:	Celetista	CC: 2	Depto: 2		Horas Mês:	220,00
Cargo:	4 GERENTE ADMINIST	C.B.O: 142105	Filial: 1		Salário:	2.374,68
28	FERIAS VENCIDAS	1,00	2.374,68 P	51	LIQUIDO RESCISAO	0,00 1.868,54 D
29	FERIAS PROPORCIONAIS	1,00	197,89 P	215	DESCONTO AUTORIZADO	7.700,00 7.700,00 D
64	1/3 FERIAS RESCISAO	33,33	1.131,93 P	233	CESTA BÁSICA	19,27 19,27 D
93	QUINQUENIO	2,00	195,52 P	826	INSS SOBRE RESCISAO	8,02 172,38 D
149	PERICULOSIDADE	30,00	451,19 P	989	INSS 13 SAL.RESCISAO	9,25 33,96 D
811	FERIAS 1/12 INDENIZADO	1,00	197,89 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	0,47 0,47 D
817	VANTAGEM FER PROPORCIONAL	1,00	85,09 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE	85,45 85,45 D
820	VANTAGEM FERIAS VENCIDAS	1,00	1.021,11 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL	0,73 0,73 D
8126	1/3 FERIAS INDENIZADAS RESC	33,33	94,33 P	8215	IRRF DIFERENÇA 13o SALARIO	15,00 42,45 D
8158	VANTAGENS FERIAS 1/12 INDENIZA	1,00	85,09 P			
8169	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCI	33,33	94,33 P			
9179	SALDO DE SALARIO HORAS	139:20	1.503,96 P			
9591	AVISO PREVIO	39,00	1.543,54 P			
9592	13o 1/12 INDENIZADO	1,00	197,89 P			
9598	VANTAGENS AVISO PREVIO	39,00	663,72 P			
9602	VANTAGENS 13o 1/12 INDENIZADO	1,00	85,09 P			
ND:	0 Proventos:	9.923,25	Descontos:	9.923,25	Informativa:	8113,94 Informativa Dedutora: 0 Líquido: 0,00
NF:	0 Base INSS:	2.433,65	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	4.640,91 Valor FGTS: 8.113,94 Base IRRF: 1.868,85
DEMITIDO EM 19/12/2024 - MOTIVO 44-Rescisão por acordo entre as partes						

Empr.:		Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	24/06/2024			
Vínculo:	Celetista	CC: 2			Depto: 2	Horas Mês:		220,00			
Cargo:	3 FRENTISTA	C.B.O: 521135			Filial: 1	Salário:		7,77			
1 HORAS NORMAIS		183:20	1.424,50 P	233	CESTA BÁSICA	19,27	19,27 D				
10 DESCANSO SEM REM		44:00	341,88 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00	105,98 D				
25 ADICIONAL NOTURNO		0:15	0,51 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	0,36	0,36 D				
149 PERICULOSIDADE		30,00	529,91 P	998	I.N.S.S.	8,11	193,65 D				
150 HORAS EXTRAS 50%		1:14	18,64 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL	0,47	0,47 D				
200 HORAS EXTRAS 100%		2:40	53,94 P								
250 REP S/HORAS EXTRAS		0,00	17,42 P								
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT		0,04	0,07 P								
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR		0,00	0,14 P								
992 ARREDONDAMENTO DO MES		0,00	0,72 P								
ND:	0	Proventos:	2.387,73	Descontos:	319,73	Informativa:	190,96	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.068,00
NF:	0	Base INSS:	2.387,01	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.387,01	Valor FGTS:	190,96	Base IRRF:	1.822,21

EXTRATO MENSAL									
Empr.:				Situação: Trabalhando		CPF:		Adm: 18/12/2017	
Vínculo:		Celetista		CC: 2		Depto: 2		Horas Mês: 220,00	
Cargo:		3 FRENTISTA		C.B.O: 521135		Filial: 1		Salário: 7,77	
1 HORAS NORMAIS		183:20		1.424,50 P		233 CESTA BÁSICA		19,27 19,27 D	
10 DESCANSO SEM REM		44:00		341,88 P		302 DESC. VALE TRANSPORTE		6,00 105,98 D	
25 ADICIONAL NOTURNO		7:00		14,14 P		325 PENSAO ALIMENTICIA		20,00 457,04 D	
93 QUINQUENIO		1,00		118,47 P		993 ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR		0,18 0,18 D	
149 PERICULOSIDADE		30,00		529,91 P		998 I.N.S.S.		8,15 202,73 D	
200 HORAS EXTRAS 100%		2:07		42,83 P		8111 DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45 85,45 D	
250 REP S/HORAS EXTRAS		0,00		10,28 P		8162 DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL		0,06 0,06 D	
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT		1,00		2,02 P					
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR		0,00		3,88 P					
992 ARREDONDAMENTO DO MES		0,00		0,80 P					
ND: 0	Proventos:	2.488,71	Descontos:	870,71	Informativa:	199,03	Informativa Dedutora:	0	Líquido: 1.618,00
NF: 0	Base INSS:	2.487,91	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.487,91	Valor FGTS:	199,03	Base IRRF: 1.923,11
Empr.:				Situação: Trabalhando		CPF:		Adm: 03/08/2020	
Vínculo:		Celetista		CC: 2		Depto: 2		Horas Mês: 220,00	
Cargo:		3 FRENTISTA		C.B.O: 521135		Filial: 1		Salário: 7,77	
1 HORAS NORMAIS		183:20		1.424,50 P		233 CESTA BÁSICA		19,27 19,27 D	
10 DESCANSO SEM REM		44:00		341,88 P		302 DESC. VALE TRANSPORTE		6,00 105,98 D	
25 ADICIONAL NOTURNO		182:00		367,68 P		993 ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR		0,67 0,67 D	
149 PERICULOSIDADE		30,00		529,91 P		998 I.N.S.S.		8,73 270,18 D	
150 HORAS EXTRAS 50%		4:50		73,18 P		999 IMPOSTO DE RENDA		7,50 20,30 D	
200 HORAS EXTRAS 100%		7:27		150,50 P		8111 DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45 85,45 D	
250 REP S/HORAS EXTRAS		0,00		53,68 P		8162 DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL		0,71 0,71 D	
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT		26,00		52,53 P					
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR		0,00		100,85 P					
992 ARREDONDAMENTO DO MES		0,00		0,85 P					
ND: 0	Proventos:	3.095,56	Descontos:	502,56	Informativa:	247,57	Informativa Dedutora:	0	Líquido: 2.593,00
NF: 0	Base INSS:	3.094,71	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.094,71	Valor FGTS:	247,57	Base IRRF: 2.529,91
Contr:		65 ANTONIO AYRTON MARCHETTI		Situação: Trabalhando		CPF: 027.953.020-04		Adm: 26/10/2011	
Vínculo:		Diretor		CC: 1		Depto: 1		Horas Mês:	
Cargo:		1 SOCIO		C.B.O: 121010		Filial: 1		Salário: 100,00	
100 PRO-LABORE		220:00		100,00 P		843 INSS EMPREGADOR		11,00 11,00 D	
ND: 0	Proventos:	100,00	Descontos:	11,00	Informativa:	0	Informativa Dedutora:	0	Líquido: 89,00
NF: 0	Base INSS:	100,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	0,00	Valor FGTS:	0,00	Base IRRF: 89,00
Total Geral Proventos:				28.591,52		Total Geral Descontos: 13.225,52			
						Líquido Geral: 15.366,00			

EXTRATO MENSAL						
Resumo por Rubrica						
1	HORAS NORMAIS	1283:19	9.971,50 P	51	LIQUIDO RESCISAO	0,00 1.868,54 D
10	DESCANSO SEM REM	308:00	2.393,16 P	215	DESCONTO AUTORIZADO	7.700,00 7.700,00 D
25	ADICIONAL NOTURNO	203:30	411,12 P	233	CESTA BÁSICA	154,16 154,16 D
28	FERIAS VENCIDAS	1,00	2.374,68 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE	42,00 741,86 D
29	FERIAS PROPORCIONAIS	1,00	197,89 P	325	PENSAO ALIMENTICIA	20,00 457,04 D
64	1/3 FERIAS RESCISAO	33,33	1.131,93 P	826	INSS SOBRE RESCISAO	8,02 172,38 D
93	QUINQUENIO	6,00	738,12 P	843	INSS EMPREGADOR	11,00 11,00 D
100	PRO-LABORE	220:00	100,00 P	989	INSS 13 SAL.RESCISAO	9,25 33,96 D
149	PERICULOSIDADE	240,00	4.160,56 P	993	ARREDONDAMENTO MES ANTERIOR	3,60 3,60 D
150	HORAS EXTRAS 50%	48:29	734,54 P	998	I.N.S.S.	58,35 1.556,47 D
200	HORAS EXTRAS 100%	16:18	329,29 P	999	IMPOSTO DE RENDA	15,00 52,50 D
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	255,32 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE	427,25 427,25 D
303	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2%	0,00	45,93 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL	4,31 4,31 D
600	ADIC NOT S/HORA RED NOT	29,08	58,73 P	8215	IRRF DIFERENÇA 13o SALARIO	15,00 42,45 D
811	FERIAS 1/12 INDENIZADO	1,00	197,89 P			
817	VANTAGEM FER PROPORCIONAL	1,00	85,09 P			
820	VANTAGEM FERIAS VENCIDAS	1,00	1.021,11 P			
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	112,77 P			
992	ARREDONDAMENTO DO MES	0,00	3,94 P			
8126	1/3 FERIAS INDENIZADAS RESC	33,33	94,33 P			
8158	VANTAGENS FERIAS 1/12 INDENIZA	1,00	85,09 P			
8169	1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCI	33,33	94,33 P			
9179	SALDO DE SALARIO HORAS	139:20	1.503,96 P			
9591	AVISO PREVIO	39,00	1.543,54 P			
9592	13o 1/12 INDENIZADO	1,00	197,89 P			
9598	VANTAGENS AVISO PREVIO	39,00	663,72 P			
9602	VANTAGENS 13o 1/12 INDENIZADO	1,00	85,09 P			
					Líquido Geral:	15.366,00

INSS		FGTS, PIS e ISS	
Salário contribuição empregados:	20.997,98	Base do FGTS:	18.564,33
Salário contribuição contribuintes:	100,00	Valor do FGTS:	1.485,12
Excedente:	0,00	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Base total:	21.097,98	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Segurados:	1.773,81	Base FGTS Rescisório:	4.640,91
Empresa:	4.199,59	Valor FGTS Rescisório:	8.113,94
RAT:	314,96	Base FGTS Resc. mês ant.:	0,00
Contribuintes:	20,00	Valor FGTS Resc. mês ant.:	0,00
Terceiros:	1.217,84	Base PIS:	0,00
Total INSS:	7.526,20	Valor PIS:	0,00
Base INSS Receita Bruta:	0,00	Base ISS:	0,00
(-) Salário Família:	0,00	Valor ISS:	0,00
(-) Salário Maternidade:	0,00		
Valores pagos a Cooperativas:	0,00		

IRRF conforme competência do cálculo		IRRF conforme competência do pagamento	
Base IRRF Mensal:	16.152,29	Base IRRF Mensal:	16.152,29
Valor IRRF Mensal:	52,50	Valor IRRF Mensal:	52,50
Base IRRF Férias:	0,00	Base IRRF Férias:	0,00
Valor IRRF Férias:	0,00	Valor IRRF Férias:	0,00
Base IRRF Partic. Lucros:	0,00	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00	Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Base IRRF Exterior:	0,00	Base IRRF Exterior:	0,00
Valor IRRF Exterior:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Base IRRF 13º Salário:	282,98	Base IRRF 13º Salário:	282,98
Valor IRRF 13º Salário:	42,45	Valor IRRF 13º Salário:	42,45
Valor Total do IRRF:	94,95	Valor Total do IRRF:	94,95
IRRF Aluguéis:	0,00	IRRF Aluguéis:	0,00
IRRF contribuintes:	0,00	IRRF contribuintes:	0,00

EXTRATO MENSAL						
Situações						
No. Empregados:	8	Demitido:	1			
No. Estagiários:	0	Transferido:	0			
Trabalhando:	7	Férias:	0			
Afastado direitos integrais:	0	Mandato sindical:	0			
Afastado acidente de trabalho:	0	Aposentadoria:	0			
Afastado serviço militar:	0	Partic. curso/programa de qualificação:	0			
Salário maternidade:	0	Ausência justificada:	0			
Salário maternidade INSS:	0	Outros afastamentos:	0			
Doença:	0	Admissões:	0			
Doença Profissional:	0	No. Contribuintes:	1			
Licença sem vencimento:	0					
Apuração Tributos Federais						
Saldo a compensar						
(-)Compensação DCOMP:	0,00	(-)Salário Família:	0,00			
(-)Salário Maternidade:	0,00	(-)Retenções:	0,00			
Encargos	Valor	(-)Compensação DCOMP	(-)Salário Família	(-)Salário Maternidade	(-)Retenções	Saldo a recolher
INSS Segurado(Folha):	1.773,81	0,00	0,00	0,00	0,00	1.773,81
INSS Retido(Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNRURAL(Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS Receita Bruta(Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS SEST/SENAT(Folha):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS Empresa e RAT(Folha):	4.534,55	0,00	0,00	0,00	0,00	4.534,55
INSS Terceiros(Folha):	1.217,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.217,84
IRRF(Folha):	165,89	0,00	0,00	0,00	0,00	165,89
IRRF (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Aluguéis PF (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Propaganda (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRF (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COFINS Retida (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS Retido (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL Retida (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRF Órgão Públicos (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo à recolher:						7.692,09
Saldo remanescente à restituir						
(-)DCOMP:	0,00	(-)Salário Família:	0,00			
(-)Salário Maternidade:	0,00	(-)Retenções:	0,00			
Aviso: Conforme legislação atual, o valor a recolher dos tributos federais é consolidado entre matriz e filiais. À apuração do encargo INSS utiliza-se a competência de cálculo e à apuração do encargo IRRF utiliza-se a competência de pagamento.						

EXTRATO MENSAL											
Empr.:				Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:		05/10/2019
Vínculo:		Celetista		CC: 1			Depto: 1		Horas Mês:		220,00
Cargo:		4 TROCADOR DE OLEO		C.B.O: 919110			Filial: 1		Salário:		1.708,96
		1 HORAS NORMAIS		220:00	1.708,96 P	201	DESC. CESTA BASICA		19,21	19,21 D	
		93 QUINQUENIO		1,00	140,65 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,54 D	
		149 PERICULOSIDADE		30,00	512,69 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,28	0,28 D	
		150 HORAS EXTRAS 50%		27:59	423,83 P	998	I.N.S.S.		8,73	270,69 D	
		200 HORAS EXTRAS 100%		2:38	53,12 P	999	IMPOSTO DE RENDA		7,50	20,62 D	
		209 DIF QUINQUENIO MES ANT		145,23	145,23 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D	
		250 REFLEXO EXTRAS DSR		0,00	114,47 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL		0,19	0,19 D	
		992 TROCO DO MES		0,00	0,03 P						
ND:	0	Proventos:	3.098,98	Descontos:	498,98	Informativa:	247,91	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.600,00
NF:	0	Base INSS:	3.098,95	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.098,95	Valor FGTS:	247,91	Base IRRF:	2.534,15
Empr.:				Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:		09/12/2024
Vínculo:		Celetista		CC: 1			Depto: 1		Horas Mês:		220,00
Cargo:		1 FRENTISTA		C.B.O: 521135			Filial: 1		Salário:		1.708,96
		1 HORAS NORMAIS		168:40	1.310,20 P	201	DESC. CESTA BASICA		19,21	19,21 D	
		25 ADICIONAL NOTURNO		0:54	1,82 P	205	ADIANTAMENTO SALARIAL		400,00	400,00 D	
		149 PERICULOSIDADE		30,00	393,06 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	78,61 D	
		150 HORAS EXTRAS 50%		5:32	83,77 P	998	I.N.S.S.		7,85	144,39 D	
		200 HORAS EXTRAS 100%		1:20	26,86 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL		0,75	0,75 D	
		250 REFLEXO EXTRAS DSR		0,00	23,29 P						
		600 ADIC NOT S/HORA RED NOT		0,13	0,26 P						
		854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR		0,00	0,44 P						
		992 TROCO DO MES		0,00	0,26 P						
ND:	0	Proventos:	1.839,96	Descontos:	642,96	Informativa:	147,17	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.197,00
NF:	0	Base INSS:	1.839,70	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.839,70	Valor FGTS:	147,17	Base IRRF:	1.274,90
Empr.:				Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:		01/10/2022
Vínculo:		Celetista		CC: 1			Depto: 1		Horas Mês:		220,00
Cargo:		1 FRENTISTA		C.B.O: 521135			Filial: 1		Salário:		1.708,96
		1 HORAS NORMAIS		220:00	1.708,96 P	201	DESC. CESTA BASICA		19,21	19,21 D	
		149 PERICULOSIDADE		30,00	512,69 P	205	ADIANTAMENTO SALARIAL		400,00	400,00 D	
		150 HORAS EXTRAS 50%		4:48	72,71 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,54 D	
		200 HORAS EXTRAS 100%		0:11	3,64 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,63	0,63 D	
		250 REFLEXO EXTRAS DSR		0,00	18,32 P	998	I.N.S.S.		8,09	187,28 D	
		992 TROCO DO MES		0,00	0,26 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D	
						8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL		0,47	0,47 D	
ND:	1	Proventos:	2.316,58	Descontos:	795,58	Informativa:	185,30	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.521,00
NF:	1	Base INSS:	2.316,32	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.316,32	Valor FGTS:	185,30	Base IRRF:	1.751,52
Empr.:				Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:		22/08/2023
Vínculo:		Celetista		CC: 1			Depto: 1		Horas Mês:		220,00
Cargo:		1 FRENTISTA		C.B.O: 521135			Filial: 1		Salário:		1.708,96
		1 HORAS NORMAIS		220:00	1.708,96 P	201	DESC. CESTA BASICA		19,21	19,21 D	
		25 ADICIONAL NOTURNO		1:11	2,38 P	205	ADIANTAMENTO SALARIAL		400,00	400,00 D	
		149 PERICULOSIDADE		30,00	512,69 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,54 D	
		150 HORAS EXTRAS 50%		4:10	63,17 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,73	0,73 D	
		200 HORAS EXTRAS 100%		1:06	22,22 P	998	I.N.S.S.		8,09	188,60 D	
		250 REFLEXO EXTRAS DSR		0,00	20,49 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL		0,99	0,99 D	
		600 ADIC NOT S/HORA RED NOT		0,17	0,34 P						
		854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR		0,00	0,65 P						
		992 TROCO DO MES		0,00	0,17 P						
ND:	0	Proventos:	2.331,07	Descontos:	712,07	Informativa:	186,47	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.619,00
NF:	0	Base INSS:	2.330,90	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.330,90	Valor FGTS:	186,47	Base IRRF:	1.766,10

EXTRATO MENSAL										
Empr.:				Situação: Demitido		CPF:			Adm:	14/11/2024
Vínculo:	Celetista			CC: 1		Depto: 1	Horas Mês:		220,00	
Cargo:	1 FRENTISTA			C.B.O: 521135		Filial: 1	Salário:		1.708,96	
25 ADICIONAL NOTURNO		1:38	3,29 P	40	HORAS FALTAS		7:20	56,94 D		
29 FERIAS PROPORCIONAIS		1,00	142,41 P	51	LIQUIDO RESCISAO		0,00	1.804,56 D		
149 PERICULOSIDADE		30,00	252,46 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	51,27 D		
150 HORAS EXTRAS 50%		1:49	27,57 P	826	INSS SOBRE RESCISAO		7,50	86,80 D		
200 HORAS EXTRAS 100%		1:00	20,20 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,90	0,90 D		
250 REFLEXO EXTRAS DSR		0,00	11,02 P	8069	HORAS FALTAS PARCIAL		1:40	12,97 D		
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT		0,23	0,47 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL		0,96	0,96 D		
815 MEDIA HR FER PROPORCIONAL		1,00	19,68 P							
816 MEDIA VL FER PROPORCIONAL		1,00	6,01 P							
817 VANTAGEM FER PROPORCIONAL		1,00	42,72 P							
831 MULTA ESTABILIDADE Art. 479/CLT		12,00	505,98 P							
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR		0,00	0,87 P							
8169 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCI		33,33	70,27 P							
9179 SALDO DE SALARIO HORAS		117:20	911,45 P							
ND: 1	Proventos:	2.014,40	Descontos:	2.014,40	Informativa:	193,30	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	0,00
NF: 1	Base INSS:	1.157,42	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.157,42	Valor FGTS:	193,30	Base IRRF:	592,62
DEMITIDO EM 16/12/2024 - MOTIVO 10-Rescisão contrato experiência antecipado pelo empregador										

Empr.:		Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	07/03/2024		
Vínculo:	Celetista	CC: 1			Depto: 1	Horas Mês:		220,00		
Cargo:	1 FRENTISTA	C.B.O: 521135			Filial: 1	Salário:		1.708,96		
1 HORAS NORMAIS		220:00	1.708,96 P	201	DESC. CESTA BASICA		19,21	19,21 D		
25 ADICIONAL NOTURNO		12:08	24,51 P	205	ADIANTAMENTO SALARIAL		400,00	400,00 D		
149 PERICULOSIDADE		30,00	512,69 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,54 D		
150 HORAS EXTRAS 50%		4:26	67,10 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,65	0,65 D		
200 HORAS EXTRAS 100%		2:18	46,45 P	998	I.N.S.S.		8,12	194,56 D		
250 REFLEXO EXTRAS DSR		0,00	27,25 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL		0,45	0,45 D		
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT		1,73	3,50 P							
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR		0,00	6,72 P							
992 TROCO DO MES		0,00	0,23 P							
ND: 0	Proventos:	2.397,41	Descontos:	717,41	Informativa:	191,77	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.680,00
NF: 0	Base INSS:	2.397,18	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.397,18	Valor FGTS:	191,77	Base IRRF:	1.832,38

Empr.:		Situação: Trabalhando		CPF:		Adm:	01/06/2020	
Vínculo:	Celetista	CC: 1		Depto: 1		Horas Mês:	220,00	
Cargo:	1 FRENTISTA	C.B.O: 521135		Filial: 1		Salário:	1.708,96	
1 HORAS NORMAIS		220:00	1.708,96 P	201	DESC. CESTA BASICA		19,21 19,21 D	
149 PERICULOSIDADE		30,00	512,69 P	205	ADIANTAMENTO SALARIAL		400,00 400,00 D	
150 HORAS EXTRAS 50%		7:55	119,97 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00 102,54 D	
250 REFLEXO EXTRAS DSR		0,00	28,79 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,36 0,36 D	
992 TROCO DO MES		0,00	0,91 P	998	I.N.S.S.		8,11 192,15 D	
				8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL		0,06 0,06 D	
ND: 0	Proventos:	2.371,32	Descontos:	714,32	Informativa:	189,63	Informativa Dedutora: 0	Líquido: 1.657,00
NF: 0	Base INSS:	2.370,41	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.370,41	Valor FGTS: 189,63	Base IRRF: 1.805,61

Empr.:		Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	01/02/2024			
Vínculo:	Celetista		CC: 1		Depto: 1		Horas Mês:		220,00		
Cargo:	3 GERENTE		C.B.O: 142305		Filial: 1		Salário:		1.807,90		
1 HORAS NORMAIS			220:00	1.807,90 P	201	DESC. CESTA BASICA		19,21	19,21 D		
149 PERICULOSIDADE			30,00	542,37 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,96	0,96 D		
992 TROCO DO MES			0,00	0,99 P	998	I.N.S.S.		8,10	190,34 D		
					8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D		
					8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL		0,30	0,30 D		
ND:	0	Proventos:	2.351,26	Descontos:	296,26	Informativa:	188,02	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.055,00
NF:	0	Base INSS:	2.350,27	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.350,27	Valor FGTS:	188,02	Base IRRF:	1.785,47

EXTRATO MENSAL																	
Empr.:				Situação: Doença			CPF:			Adm:	05/05/2023						
Vínculo:	Celetista			CC: 1			Depto: 1		Horas Mês:			220,00					
Cargo:	1 FRENTISTA			C.B.O: 521135			Filial: 1		Salário:			1.708,96					
5 HORAS AFAST.INSS (P/DOENC				220:00		1.708,96 P		988		DESCONTO HORAS AFASTADAS				220:00		2.221,65 D	
990 ESTOURO DO MES				0,00		0,83 P		8162		DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL				0,83		0,83 D	
8058 PERICULOSIDADE DOENCA				30,00		512,69 P											
ND:	2	Proventos:	2.222,48		Descontos:	2.222,48		Informativa:	0		Informativa Dedutora:		0		Líquido:	0,00	
NF:	1	Base INSS:	0,00		Excedente INSS:	0,00		Base FGTS:	0,00		Valor FGTS:		0,00		Base IRRF:	0,00	
Doença período superior a 15 dias: 11/03/2024 a 00/00/0000																	

Empr.:		Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	13/10/2023			
Vínculo:	Celetista	CC: 1			Depto: 1		Horas Mês:	220,00			
Cargo:	1 FRENTISTA	C.B.O: 521135			Filial: 1		Salário:	1.708,96			
1 HORAS NORMAIS		220:00	1.708,96 P	201	DESC. CESTA BASICA		19,21	19,21 D			
25 ADICIONAL NOTURNO		42:08	85,11 P	205	ADIANTAMENTO SALARIAL		400,00	400,00 D			
149 PERICULOSIDADE		30,00	512,69 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,54 D			
150 HORAS EXTRAS 50%		6:13	94,22 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,12	0,12 D			
200 HORAS EXTRAS 100%		3:22	68,06 P	998	I.N.S.S.		8,17	207,73 D			
250 REFLEXO EXTRAS DSR		0,00	38,95 P	8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL		0,86	0,86 D			
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT		6,02	12,16 P								
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR		0,00	23,34 P								
992 TROCO DO MES		0,00	0,97 P								
ND:	0	Proventos:	2.544,46	Descontos:	730,46	Informativa:	203,47	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.814,00
NF:	0	Base INSS:	2.543,49	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.543,49	Valor FGTS:	203,47	Base IRRF:	1.978,69

Empr.:		Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	01/06/2024			
Vínculo:	Celetista	CC: 1			Depto:	1	Horas Mês:	220,00			
Cargo:	1 FRENTISTA	C.B.O: 521135			Filial:	1	Salário:	1.708,96			
1 HORAS NORMAIS		220:00	1.708,96 P	201	DESC. CESTA BASICA		19,21	19,21 D			
149 PERICULOSIDADE		30,00	512,69 P	206	DESCONTO PLANO DE SAÚDE DEPEN		140,34	140,34 D			
992 TROCO DO MES		0,00	0,83 P	302	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,54 D			
				993	TROCO MES ANTERIOR		0,05	0,05 D			
				998	I.N.S.S.		8,05	178,76 D			
				8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D			
				8162	DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL		0,13	0,13 D			
ND:	1	Proventos:	2.222,48	Descontos:	526,48	Informativa:	177,73	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.696,00
NF:	1	Base INSS:	2.221,65	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.221,65	Valor FGTS:	177,73	Base IRRF:	1.656,85

Contr:	11 ANTONIO AYRTON MARCHETTI		Situação: Trabalhando		CPF: 027.953.020-04		Adm:		01/11/2019		
Vínculo:	Diretor		CC: 2		Depto: 2		Horas Mês:				
Cargo:	5 SOCIO ADMINISTRADOR		C.B.O: 121010		Filial: 1		Salário:		100,00		
100 PRO-LABORE			220:00		100,00 P		843		INSS EMPREGADOR		
							11,00		11,00 D		
ND:	0	Proventos:	100,00	Descontos:	11,00	Informativa:	0	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	89,00
NF:	0	Base INSS:	100,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	0,00	Valor FGTS:	0,00	Base IRRF:	89,00

Total Geral Proventos:		25.810,40		Total Geral Descontos:		9.882,40	
				Líquido Geral:		15.928,00	

EXTRATO MENSAL

Resumo por Rubrica

1 HORAS NORMAIS	1928:40	15.080,82 P	40 HORAS FALTAS	7:20	56,94 D
5 HORAS AFAST.INSS (P/DOENC	220:00	1.708,96 P	51 LIQUIDO RESCISAO	0,00	1.804,56 D
25 ADICIONAL NOTURNO	57:59	117,11 P	201 DESC. CESTA BASICA	172,89	172,89 D
29 FERIAS PROPORCIONAIS	1,00	142,41 P	205 ADIANTAMENTO SALARIAL	2.400,00	2.400,00 D
93 QUINQUENIO	1,00	140,65 P	206 DESCONTO PLANO DE SAÚDE DEPEN	140,34	140,34 D
100 PRO-LABORE	220:00	100,00 P	302 DESC. VALE TRANSPORTE	54,00	847,66 D
149 PERICULOSIDADE	300,00	4.776,72 P	826 INSS SOBRE RESCISAO	7,50	86,80 D
150 HORAS EXTRAS 50%	62:52	952,34 P	843 INSS EMPREGADOR	11,00	11,00 D
200 HORAS EXTRAS 100%	11:55	240,55 P	988 DESCONTO HORAS AFASTADAS	220:00	2.221,65 D
209 DIF QUINQUENIO MES ANT	145,23	145,23 P	993 TROCO MES ANTERIOR	4,68	4,68 D
250 REFLEXO EXTRAS DSR	0,00	282,58 P	998 I.N.S.S.	73,31	1.754,50 D
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT	8,28	16,73 P	999 IMPOSTO DE RENDA	7,50	20,62 D
815 MEDIA HR FER PROPORCIONAL	1,00	19,68 P	8069 HORAS FALTAS PARCIAL	1:40	12,97 D
816 MEDIA VL FER PROPORCIONAL	1,00	6,01 P	8111 DESCONTO PLANO DE SAÚDE	341,80	341,80 D
817 VANTAGEM FER PROPORCIONAL	1,00	42,72 P	8162 DESCONTO TROCO 13º INTEGRAL	5,99	5,99 D
831 MULTA ESTABILIDADE Art. 479/CLT	12,00	505,98 P			
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	32,02 P			
990 ESTOURO DO MES	0,00	0,83 P			
992 TROCO DO MES	0,00	4,65 P			
8058 PERICULOSIDADE DOENCA	30,00	512,69 P			
8169 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS RESCI!	33,33	70,27 P			
9179 SALDO DE SALARIO HORAS	117:20	911,45 P			
				Líquido Geral:	15.928,00

INSS		FGTS, PIS e ISS	
Salário contribuição empregados:	22.626,29	Base do FGTS:	21.468,87
Salário contribuição contribuintes:	100,00	Valor do FGTS:	1.717,47
Excedente:	0,00	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Base total:	22.726,29	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Segurados:	1.852,30	Base FGTS Rescisório:	1.157,42
Empresa:	4.525,25	Valor FGTS Rescisório:	193,30
RAT:	339,39	Base FGTS Resc. mês ant.:	0,00
Contribuintes:	20,00	Valor FGTS Resc. mês ant.:	0,00
Terceiros:	1.312,30	Base PIS:	0,00
Total INSS:	8.049,24	Valor PIS:	0,00
Base INSS Receita Bruta:	0,00	Base ISS:	0,00
(-) Salário Família:	0,00	Valor ISS:	0,00
(-) Salário Maternidade:	0,00		
Valores pagos a Cooperativas:	0,00		

IRRF conforme competência do cálculo		IRRF conforme competência do pagamento	
Base IRRF Mensal:	17.067,29	Base IRRF Mensal:	17.067,29
Valor IRRF Mensal:	20,62	Valor IRRF Mensal:	20,62
Base IRRF Férias:	0,00	Base IRRF Férias:	2.923,34
Valor IRRF Férias:	0,00	Valor IRRF Férias:	28,72
Base IRRF Partic. Lucros:	0,00	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00	Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Base IRRF Exterior:	0,00	Base IRRF Exterior:	0,00
Valor IRRF Exterior:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Base IRRF 13º Salário:	0,00	Base IRRF 13º Salário:	0,00
Valor IRRF 13º Salário:	0,00	Valor IRRF 13º Salário:	0,00
Valor Total do IRRF:	20,62	Valor Total do IRRF:	49,34
IRRF Aluguéis:	0,00	IRRF Aluguéis:	0,00
IRRF contribuintes:	0,00	IRRF contribuintes:	0,00

EXTRATO MENSAL						
Situações						
No. Empregados:	11		Demitido:		1	
No. Estagiários:	0		Transferido:		0	
Trabalhando:	9		Férias:		0	
Afastado direitos integrais:	0		Mandato sindical:		0	
Afastado acidente de trabalho:	0		Aposentadoria:		0	
Afastado serviço militar:	0		Partic. curso/programa de qualificação:		0	
Salário maternidade:	0		Ausência justificada:		0	
Salário maternidade INSS:	0		Outros afastamentos:		0	
Doença:	1		Admissões:		1	
Doença Profissional:	0		No. Contribuintes:		1	
Licença sem vencimento:	0					
Apuração Tributos Federais						
Saldo a compensar						
(-)Compensação DCOMP:	0,00		(-)Salário Família:		0,00	
(-)Salário Maternidade:	0,00		(-)Retenções:		0,00	
Encargos	Valor	(-)Compensação DCOMP	(-)Salário Família	(-)Salário Maternidade	(-)Retenções	Saldo a recolher
INSS Segurado(Folha):	1.852,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.852,30
INSS Retido(Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNRURAL(Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS Receita Bruta(Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS SEST/SENAT(Folha):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS Empresa e RAT(Folha):	4.884,64	0,00	0,00	0,00	0,00	4.884,64
INSS Terceiros(Folha):	1.312,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,30
IRRF(Folha):	49,34	0,00	0,00	0,00	0,00	49,34
IRRF (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Aluguéis PF (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Propaganda (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRF (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COFINS Retida (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS Retido (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL Retida (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRF Órgão Públicos (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo à recolher:						8.098,58
Saldo remanescente à restituir						
(-)DCOMP:	0,00		(-)Salário Família:		0,00	
(-)Salário Maternidade:	0,00		(-)Retenções:		0,00	
Aviso: Conforme legislação atual, o valor a recolher dos tributos federais é consolidado entre matriz e filiais. À apuração do encargo INSS utiliza-se a competência de cálculo e à apuração do encargo IRRF utiliza-se a competência de pagamento.						

EXTRATO MENSAL

Empr.:		Situação:	Trabalhando	CPF:		Adm:	06/10/2023				
Vínculo:	Celetista	CC:	2	Depto:	2	Horas Mês:	220,00				
Cargo:	2 FRENTISTA	C.B.O:	521135	Filial:	1	Salário:	1.708,96				
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.708,96 P	215	DESC. CESTA BASICA	19,21	19,21 D				
149	PERICULOSIDADE	30,00	512,69 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00	102,54 D				
150	HORAS EXTRAS 50%	3:00	45,44 P	259	DESCONTO ADIANTAMENTO	11,66	11,66 D				
200	HORAS EXTRAS 100%	4:00	80,79 P	993	TROCO MES ANTERIOR	0,56	0,56 D				
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	30,30 P	998	I.N.S.S.	8,11	192,85 D				
992	TROCO DO MES	0,00	0,64 P								
ND:	0	Proventos:	2.378,82	Descontos:	326,82	Informativa:	190,25	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.052,00
NF:	0	Base INSS:	2.378,18	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.378,18	Valor FGTS:	190,25	Base IRRF:	1.813,38

Empr.:		Situação: Trabalhando	CPF:		Adm:	22/10/2022					
Vínculo:	Celetista	CC: 2	Depto: 2		Horas Mês:	220,00					
Cargo:	2 FRENTISTA	C.B.O: 521135	Filial: 1		Salário:	1.708,96					
1 HORAS NORMAIS	220:00	1.708,96 P	215	DESC. CESTA BASICA	19,21	19,21 D					
149 PERICULOSIDADE	30,00	512,69 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00	102,54 D					
150 HORAS EXTRAS 50%	8:00	121,18 P	259	DESCONTO ADIANTAMENTO	100,00	100,00 D					
200 HORAS EXTRAS 100%	4:00	80,79 P	993	TROCO MES ANTERIOR	0,66	0,66 D					
250 REP S/HORAS EXTRAS	0,00	48,47 P	998	I.N.S.S.	8,14	201,30 D					
992 TROCO DO MES	0,00	0,07 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE	85,45	85,45 D					
ND:	1	Proventos:	2.472,16	Descontos:	509,16	Informativa:	197,76	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.963,00
NF:	0	Base INSS:	2.472,09	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.472,09	Valor FGTS:	197,76	Base IRRF:	1.907,29

Empr.:		Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	22/10/2022			
Vínculo:	Celetista	CC: 2			Depto: 2	Horas Mês:		220,00			
Cargo:	2 FRENTISTA	C.B.O: 521135			Filial: 1	Salário:		1.708,96			
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.708,96 P	215	DESC. CESTA BASICA	19,21	19,21 D				
149	PERICULOSIDADE	30,00	512,69 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00	102,54 D				
150	HORAS EXTRAS 50%	17:00	257,51 P	259	DESCONTO ADIANTAMENTO	11,66	11,66 D				
200	HORAS EXTRAS 100%	3:00	60,59 P	993	TROCO MES ANTERIOR	0,90	0,90 D				
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	76,34 P	998	I.N.S.S.	8,19	214,26 D				
992	TROCO DO MES	0,00	0,48 P								
ND:	0	Proventos:	2.616,57	Descontos:	348,57	Informativa:	209,28	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.268,00
NF:	0	Base INSS:	2.616,09	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.616,09	Valor FGTS:	209,28	Base IRRF:	2.051,29

Empr.:		Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	23/02/2022			
Vínculo:	Celetista	CC: 2			Depto: 2	Horas Mês:		220,00			
Cargo:	2 FRENTISTA	C.B.O: 521135			Filial: 1	Salário:		1.708,96			
1	HORAS NORMAIS	220:00	1.708,96 P	215	DESC. CESTA BASICA	19,21	19,21 D				
149	PERICULOSIDADE	30,00	512,69 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00	102,54 D				
150	HORAS EXTRAS 50%	2:00	30,30 P	259	DESCONTO ADIANTAMENTO	11,66	11,66 D				
200	HORAS EXTRAS 100%	3:00	60,59 P	993	TROCO MES ANTERIOR	0,54	0,54 D				
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	21,81 P	998	I.N.S.S.	8,09	188,91 D				
992	TROCO DO MES	0,00	0,51 P								
ND:	0	Proventos:	2.334,86	Descontos:	322,86	Informativa:	186,74	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.012,00
NF:	0	Base INSS:	2.334,35	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.334,35	Valor FGTS:	186,74	Base IRRF:	1.769,55

EXTRATO MENSAL											
Empr.:				Situação: Trabalhando		CPF:			Adm:	11/12/2024	
Vínculo:	Celetista			CC: 2		Depto: 2		Horas Mês:		220,00	
Cargo:	2 FRENTISTA			C.B.O: 521135		Filial: 1		Salário:		1.708,96	
1 HORAS NORMAIS				154:00	1.196,27 P	215	DESC. CESTA BASICA		19,21	19,21 D	
149 PERICULOSIDADE				30,00	358,88 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	71,78 D	
992 TROCO DO MES				0,00	0,62 P	998	I.N.S.S.		7,64	118,78 D	
ND:	3	Proventos:	1.555,77	Descontos:	209,77	Informativa:	124,41	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	1.346,00
NF:	3	Base INSS:	1.555,15	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	1.555,15	Valor FGTS:	124,41	Base IRRF:	867,60

Empr.:		Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	01/10/2019		
Vínculo:	Celetista	CC: 2			Depto: 2	Horas Mês:		220,00		
Cargo:	2 FRENTISTA	C.B.O: 521135			Filial: 1	Salário:		1.708,96		
1 HORAS NORMAIS	220:00	1.708,96 P	215	DESC. CESTA BASICA		19,21	19,21 D			
25 ADICIONAL NOTURNO	200:00	404,04 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,54 D			
93 QUINQUENIO POSTO	1,00	164,44 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,78	0,78 D			
149 PERICULOSIDADE	30,00	512,69 P	998	I.N.S.S.		9,07	313,21 D			
150 HORAS EXTRAS 50%	21:00	318,10 P	999	IMPOSTO DE RENDA		15,00	51,83 D			
200 HORAS EXTRAS 100%	4:00	80,79 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D			
250 REP S/HORAS EXTRAS	0,00	95,73 P								
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT	28,57	57,72 P								
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	110,82 P								
992 TROCO DO MES	0,00	0,73 P								
ND: 1	Proventos:	3.454,02	Descontos:	573,02	Informativa:	276,26	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	2.881,00
NF: 0	Base INSS:	3.453,29	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.453,29	Valor FGTS:	276,26	Base IRRF:	2.888,49

Empr.:		Situação: Trabalhando			CPF:		Adm:	01/10/2019	
Vínculo:	Celetista			CC: 2		Depto: 2		Horas Mês:	220,00
Cargo:	2 FRENTISTA			C.B.O: 521135		Filial: 1		Salário:	1.708,96
1 HORAS NORMAIS			220:00	1.708,96 P	215	DESC. CESTA BASICA		19,21	19,21 D
93 QUINQUENIO POSTO			1,00	130,18 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,54 D
149 PERICULOSIDADE			30,00	512,69 P	259	DESCONTO ADIANTAMENTO		6,66	6,66 D
150 HORAS EXTRAS 50%			19:00	287,80 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,05	0,05 D
200 HORAS EXTRAS 100%			1:00	20,20 P	998	I.N.S.S.		8,30	226,86 D
250 REP S/HORAS EXTRAS			0,00	73,92 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D
992 TROCO DO MES			0,00	0,02 P					
ND: 2	Proventos:	2.733,77	Descontos:	440,77	Informativa:	218,70	Informativa Dedutora:	0	Líquido: 2.293,00
NF: 0	Base INSS:	2.733,75	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.733,75	Valor FGTS:	218,70	Base IRRF: 2.127,71

Empr.:		Situação: Trabalhando		CPF:		Adm:	09/06/2008			
Vínculo:	Celetista	CC: 2		Depto: 2		Horas Mês:	220,00			
Cargo:	9 CHEFE DE PISTA	C.B.O: 520110		Filial: 1		Salário:	1.755,34			
1 HORAS NORMAIS	220:00	1.755,34 P	215	DESC. CESTA BASICA		19,21	19,21 D			
25 ADICIONAL NOTURNO	60:00	124,49 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	105,32 D			
93 QUINQUENIO POSTO	3,00	422,77 P	993	TROCO MES ANTERIOR		0,64	0,64 D			
149 PERICULOSIDADE	30,00	526,60 P	998	I.N.S.S.		8,88	287,76 D			
150 HORAS EXTRAS 50%	8:00	124,47 P	999	IMPOSTO DE RENDA		7,50	31,29 D			
200 HORAS EXTRAS 100%	8:00	165,96 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE		85,45	85,45 D			
250 REP S/HORAS EXTRAS	0,00	69,70 P								
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT	8,57	17,78 P								
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	34,14 P								
992 TROCO DO MES	0,00	0,42 P								
ND: 0	Proventos:	3.241,67	Descontos:	529,67	Informativa:	259,30	Informativa Dedutora: 0	Líquido:	2.712,00	
NF: 0	Base INSS:	3.241,25	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	3.241,25	Valor FGTS:	259,30	Base IRRF:	2.676,45

EXTRATO MENSAL										
Empr.:				Situação: Trabalhando		CPF:			Adm:	01/11/2024
Vínculo:	Celetista			CC: 2		Depto: 2		Horas Mês:		220,00
Cargo:	2 FRENTISTA			C.B.O: 521135		Filial: 1		Salário:		1.708,96
1 HORAS NORMAIS		220:00		1.708,96 P		215	DESC. CESTA BASICA		19,21	19,21 D
149 PERICULOSIDADE		30,00		512,69 P		222	DESC. VALE TRANSPORTE		6,00	102,54 D
150 HORAS EXTRAS 50%		1:00		15,15 P		993	TROCO MES ANTERIOR		0,61	0,61 D
200 HORAS EXTRAS 100%		1:00		20,20 P		998	I.N.S.S.		8,06	182,71 D
250 REP S/HORAS EXTRAS		0,00		8,48 P						
992 TROCO DO MES		0,00		0,59 P						
ND:	1	Proventos:	2.266,07	Descontos:	305,07	Informativa:	181,23	Informativa Dedutora:	0	Líquido: 1.961,00
NF:	1	Base INSS:	2.265,48	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.265,48	Valor FGTS:	181,23	Base IRRF: 1.700,68

Empr.:		Situação: Trabalhando		CPF:		Adm:	17/03/2023	
Vínculo:	Celetista	CC: 2		Depto: 2		Horas Mês:	220,00	
Cargo:	2 FRENTISTA	C.B.O: 521135		Filial: 1		Salário:	1.708,96	
1 HORAS NORMAIS	220:00	1.708,96 P	215	DESC. CESTA BASICA	19,21	19,21 D		
25 ADICIONAL NOTURNO	32:00	64,65 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE	6,00	102,54 D		
149 PERICULOSIDADE	30,00	512,69 P	993	TROCO MES ANTERIOR	0,26	0,26 D		
150 HORAS EXTRAS 50%	4:00	60,59 P	998	I.N.S.S.	8,11	193,77 D		
250 REP S/HORAS EXTRAS	0,00	14,54 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE	85,45	85,45 D		
600 ADIC NOT S/HORA RED NOT	4,57	9,24 P						
854 REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	17,73 P						
992 TROCO DO MES	0,00	0,83 P						
ND: 2	Proventos:	2.389,23	Descontos:	401,23	Informativa:	191,07	Informativa Dedutora: 0	Líquido: 1.988,00
NF: 0	Base INSS:	2.388,40	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	2.388,40	Valor FGTS: 191,07	Base IRRF: 1.815,45

Contr:	8 ANTONIO AYRTON MARCHETTI		Situação: Trabalhando		CPF: 027.953.020-04		Adm:		31/10/2013			
Vínculo:	Diretor		CC: 1		Depto: 1		Horas Mês:					
Cargo:	1 SOCIO		C.B.O: 121010		Filial: 1		Salário:		100,00			
100 PRO-LABORE			220:00		100,00 P		843		INSS EMPREGADOR			
							11,00		11,00 D			
ND:	0	Proventos:	100,00	Descontos:	11,00	Informativa:	0	Informativa Dedutora:	0	Líquido:	89,00	
NF:	0	Base INSS:	100,00	Excedente INSS:	0,00	Base FGTS:	0,00	Valor FGTS:	0,00	Base IRRF:	89,00	
Total Geral Proventos:				25.542,94				Total Geral Descontos:				3.977,94
								Líquido Geral:				21.565,00

Resumo por Rubrica

1	HORAS NORMAIS	2134:00	16.623,29 P	215	DESC. CESTA BASICA	192,10	192,10 D
25	ADICIONAL NOTURNO	292:00	593,18 P	222	DESC. VALE TRANSPORTE	60,00	997,42 D
93	QUINQUENIO POSTO	5,00	717,39 P	259	DESCONTO ADIANTAMENTO	141,64	141,64 D
100	PRO-LABORE	220:00	100,00 P	843	INSS EMPREGADOR	11,00	11,00 D
149	PERICULOSIDADE	300,00	4.987,00 P	993	TROCO MES ANTERIOR	5,00	5,00 D
150	HORAS EXTRAS 50%	83:00	1.260,54 P	998	I.N.S.S.	82,59	2.120,41 D
200	HORAS EXTRAS 100%	28:00	569,91 P	999	IMPOSTO DE RENDA	22,50	83,12 D
250	REP S/HORAS EXTRAS	0,00	439,29 P	8111	DESCONTO PLANO DE SAÚDE	427,25	427,25 D
600	ADIC NOT S/HORA RED NOT	41,71	84,74 P				
854	REFLEXO ADIC. NOTURNO DSR	0,00	162,69 P				
992	TROCO DO MES	0,00	4,91 P				
						Líquido Geral:	21.565,00

EXTRATO MENSAL

INSS		FGTS, PIS e ISS	
Salário contribuição empregados:	25.438,03	Base do FGTS:	25.438,03
Salário contribuição contribuintes:	100,00	Valor do FGTS:	2.035,00
Excedente:	0,00	Base do FGTS Aprendiz:	0,00
Base total:	25.538,03	Valor do FGTS Aprendiz:	0,00
Segurados:	2.131,41	Base FGTS Rescisório:	0,00
Empresa:	5.087,60	Valor FGTS Rescisório:	0,00
RAT:	381,57	Base FGTS Resc. mês ant.:	0,00
Contribuintes:	20,00	Valor FGTS Resc. mês ant.:	0,00
Terceiros:	1.475,39	Base PIS:	0,00
Total INSS:	9.095,97	Valor PIS:	0,00
Base INSS Receita Bruta:	0,00	Base ISS:	0,00
(-) Salário Família:	0,00	Valor ISS:	0,00
(-) Salário Maternidade:	0,00		
Valores pagos a Cooperativas:	0,00		

IRRF conforme competência do cálculo		IRRF conforme competência do pagamento	
Base IRRF Mensal:	19.706,89	Base IRRF Mensal:	19.706,89
Valor IRRF Mensal:	83,12	Valor IRRF Mensal:	83,12
Base IRRF Férias:	0,00	Base IRRF Férias:	1.177,38
Valor IRRF Férias:	0,00	Valor IRRF Férias:	0,00
Base IRRF Partic. Lucros:	0,00	Base IRRF Partic. Lucros:	0,00
Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00	Valor IRRF Partic. Lucros:	0,00
Base IRRF Exterior:	0,00	Base IRRF Exterior:	0,00
Valor IRRF Exterior:	0,00	Valor IRRF Exterior:	0,00
Base IRRF 13º Salário:	0,00	Base IRRF 13º Salário:	0,00
Valor IRRF 13º Salário:	0,00	Valor IRRF 13º Salário:	0,00
Valor Total do IRRF:	83,12	Valor Total do IRRF:	83,12
IRRF Aluguéis:	0,00	IRRF Aluguéis:	0,00
IRRF contribuintes:	0,00	IRRF contribuintes:	0,00

Situações			
No. Empregados:	10	Demitido:	0
No. Estagiários:	0	Transferido:	0
Trabalhando:	10	Férias:	0
Afastado direitos integrais:	0	Mandato sindical:	0
Afastado acidente de trabalho:	0	Aposentadoria:	0
Afastado serviço militar:	0	Partic. curso/programa de qualificação:	0
Salário maternidade:	0	Ausência justificada:	0
Salário maternidade INSS:	0	Outros afastamentos:	0
Doença:	0	Admissões:	1
Doença Profissional:	0	No. Contribuintes:	1
Licença sem vencimento:	0		

EXTRATO MENSAL							
Apuração Tributos Federais							
Saldo a compensar							
(-)Compensação DCOMP:	0,00	(-)Salário Família:	0,00				
(-)Salário Maternidade:	0,00	(-)Retenções:	0,00				
Encargos	Valor	(-)Compensação DCOMP	(-)Salário Família	(-)Salário Maternidade	(-)Retenções	Saldo a recolher	
INSS Segurado(Folha):	2.131,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131,41
INSS Retido(Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNRURAL(Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS Receita Bruta(Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS SEST/SENAT(Folha):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS Empresa e RAT(Folha):	5.489,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.489,17
INSS Terceiros(Folha):	1.475,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.475,39
IRRF(Folha):	245,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245,90
IRRF (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Aluguéis PF (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Propaganda (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRF (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COFINS Retida (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS Retido (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CSLL Retida (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRF Órgão Públicos (Escrita Fiscal):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo à recolher:						9.341,87	
Saldo remanescente à restituir							
(-)DCOMP:	0,00	(-)Salário Família:	0,00				
(-)Salário Maternidade:	0,00	(-)Retenções:	0,00				
Aviso: Conforme legislação atual, o valor a recolher dos tributos federais é consolidado entre matriz e filiais. À apuração do encargo INSS utiliza-se a competência de cálculo e à apuração do encargo IRRF utiliza-se a competência de pagamento.							